

Acta n.º 6
Reunião Ordinária de 5/03/2008

Presidiu a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Ana Cristina Ribeiro

Vereadores

João António Abrantes Silva

João Manuel dos Santos Oliveira

Francisco Modesto Nunes Monteiro

Nuno Mário da Fonseca Oliveira Antão

Vasco Monteiro Feijão

José António Pedrosa dos Santos

Apoio Administrativo:

Director de Departamento Administrativo e Financeiro

Dr.º Júlio Jorge de Miranda Arrais

---- No Salão Nobre dos Paços do Município de Salvaterra de Magos, verificado o “quorum” a Senhora Presidente declarou aberta a reunião, eram 14.30 horas, com a seguinte Ordem do Dia. -

1. Aprovação das Actas das Reuniões de Câmara de 5/12/2007, 09/01/08 e 16/01/08
2. Resumo Diário de Tesouraria n.º 040 de 27/02/2008
3. Relação dos Cabimentos, Liquidações e dos Pagamentos, no período de 12/02/2008 a 27/02/2008
4. Licenças para Obras – Delegação de Competências

Acta nº 6
Reunião Ordinária de 5/03/2008

5. Isenção de Pagamento de Taxas inerentes à Emissão da Licença de Ocupação da Via Pública, para a realização de um Passeio de BTT – Associação Glória BTT – Desporto e Ambiente
6. Isenção de Pagamento de Taxas inerentes à Emissão da Licença de Recinto Improvisado, para a realização de um Baile de Carnaval – Associação do Carnaval dos Amigos de Marinhas
7. Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e a Casa do Povo de Muge
8. Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e a Associação Humanitária do Granho
9. Proposta de Atribuição das Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior – 2007/2008
10. Levantamento das Condições de Acessibilidades/Barreiras Arquitectónicas no Concelho para Cidadãos com Mobilidade Condicionada
11. QREN – Quadro de Referência Estratégico Nacional – Tomada de Posição pelo Conselho Directivo da ANMP
12. Pedido de Colocação de um sinal de estacionamento proibido, na Rua Almirante Cândido dos Reis nº 38, Salvaterra de Magos
13. Pedido de Colocação de três lugares de estacionamento reservado, na Rua Marquês de Pombal nº 30, Salvaterra de Magos
14. Pedido para pintura de zebra, na Rua Padre Cruz nº 25-A, Salvaterra de Magos
15. Transmissão de Bancas nº 34 e 35 – Mercado Diário de Salvaterra de Magos
16. Revogação da deliberação camarária na atribuição da Banca nº 38, no Mercado Diário de Salvaterra de Magos

Acta nº 6
Reunião Ordinária de 5/03/2008

17. Procº. 00.05/08 - Consulta Prévia para Celebração de um Contrato de Prestação de Serviços para a Elaboração do Projecto de Pavimentação da Rua da Moagem, em Foros de Salvaterra – Adjudicação – Para conhecimento
18. Procº. 4/07 – CP – Concurso Público para Empreitada de Beneficiação e Repavimentação da Estrada Militar (Troço entre a EN 367 e a Rua de Macau) e Pavimentação da Rua 15 de Abril, em Marinhais – Adjudicação – Para conhecimento
19. Procº. 153/98 – Portuleiter – Produtos Metálicos, S.A., referente a pedido de Autorização de Localização
20. Procº. 164/07 – Sérgio Manuel Guilherme Luís, referente a urbanização de parcela de terreno – Informação Prévia
21. Procº. 404/07 – Carlos Alberto Dias Vaz, referente a urbanização de parcela de terreno – Informação Prévia
22. Procº. 453/07 – Imojanela – Investimentos Imobiliários, S.A., referente a urbanização de parcela de terreno
23. Procº. 82/03 – Maria Trindade Clara Messias Madeira e Trimédia Dois, referente a urbanização de parcela de terreno
24. Procº. 402/07 – Maria de Jesus Neto Carreira Grothausen Martins, referente a urbanização de parcela de terreno – Aprovação do projecto de loteamento
25. Procº. 196/77 – Quitéria Maria Andrónico, referente a alteração de alvará de loteamento – Aprovação do projecto de loteamento

Período Antes da Ordem do Dia

---- A Senhora Presidente iniciou a reunião dando a palavra aos Senhores Vereadores, no sentido de intervirem com as questões que julgarem pertinentes. -----

---- Interveio o Senhor Vereador João Abrantes informando que no âmbito da Divisão que coordena, foi construído o esgoto pluvial numa extensão de mais ou menos 150 m na Rua

Acta nº 6
Reunião Ordinária de 5/03/2008

Leonor de Avelar, em Foros de Salvaterra, construção de aqueduto com manilhas Ø100 na Rua da Escola, no Granho, limpeza do espaço junto à ponte de madeira, pintura de passadeiras, plantação de árvores, colocação de corrimão no espaço da feira, na Rua do Rossio, em Salvaterra de Magos, substituição da rede de águas na Rua Capitão Salgueiro Maia, na Glória do Ribatejo, conclusão da limpeza da vala do Maçapez, grande operação de poda e limpeza no Escaroupim. -----

---- Interveio o Senhor Francisco Monteiro informando que em relação ao espaço internet do Centro de Interpretação e Educação Ambiental do Cais da Vala, na segunda quinzena de Janeiro, houve um total de 355 utilizadores, na primeira quinzena de Fevereiro, 336 utilizadores, na segunda quinzena de Fevereiro, 416 utilizadores, relativamente às piscinas municipais existe duas classes de hidroterapia, sendo que a partir de Sábado passou a existir mais uma classe de hidroterapia, existindo actualmente 3 classes disponíveis. Quanto ao “Mês da Enguia”, este era o início que se esperava quer a nível de restaurantes quer no Secretariado registando-se uma grande aderência à venda dos produtos regionais que estão expostos. -----

---- Interveio o Senhor Vereador João Oliveira informando que no âmbito da Divisão que coordena, decorreu no passado dia 1 de Março no Pólo de Marinhas e na Biblioteca Municipal em Salvaterra de Magos, o primeiro dos três concertos para bebés que a Câmara Municipal vai realizar ao longo deste ano. Nesta actividade participaram 22 bebés acompanhados por um dos familiares, sendo a sessão dinamizada pelo Grupo Foco Musical – Crescer com a Música. Com a realização desta actividade pretende-se sensibilizar os pais para a importância que a música pode ter no desenvolvimento integral da criança. Nos dias 4 e 5 de Março realizaram-se encontros com as escritoras Fátima Effe e Maria Lourdes Soares. O encontro com as escritoras integra as actividades dinamizadas pela câmara municipal no âmbito da semana da leitura. A escritora Fátima Effe esteve no Pólo de Marinhas da Biblioteca com os alunos da EB1 do Granho, a falar sobre a sua obra “Estórias da Vida Encantada”, a escritora Maria Lourdes Soares esteve na

Acta nº 6
Reunião Ordinária de 5/03/2008

Biblioteca Municipal com 2 turmas da EB1 da Avenida, falando sobre a sua obra “Branca de Neve e Rosa Vermelha”. A presença destas escritoras insere-se num projecto de dinamização da leitura que vem sendo desenvolvido pela Câmara Municipal e que visa proporcionar aos alunos dos estabelecimentos de ensino do concelho o contacto com escritores e com as suas obras. Antes da realização do encontro com as escritoras, a Câmara Municipal disponibilizou obras das autoras, de modo a que os alunos pudessem conhecer e trabalhar sobre as obras que iam ser apresentadas. No âmbito da candidatura apresentada pela Câmara Municipal ao Programa de Itinerâncias da Direcção Geral do Livro e das Bibliotecas, fomos contemplados com 3 projectos dos 8 a que nos tínhamos candidatado – “Camões é um poeta Rap”, de Gisela Camanero, “Diz-me quem és”, de Andreia Brites, e uma Exposição sobre a vida de Eça de Queirós. Realizou-se no passado dia 28 de Fevereiro em Santarém, uma reunião com os estabelecimentos de ensino da Lezíria do Tejo e com as Câmaras Municipais, dinamizada pela Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, no sentido de conhecer as intenções de candidatura das escolas para o ano lectivo 2008-2009, no que diz respeito à oferta formativa dos cursos profissionais. Gostaria por último de manifestar a solidariedade para com os professores e educadores, em particular para com aqueles que exercem a sua actividade docente no concelho, num momento de particular agitação que afecta o sistema educativo em Portugal. Haverá que procurar soluções e pontes de diálogo, de modo a que o ano lectivo em curso possa decorrer com a normalidade possível, sobretudo quando estamos a cerca de 3 meses do final do ano lectivo, altura em que muitos alunos serão chamados a realizar exames nacionais que serão determinantes para o seu futuro. Enquanto parceiros que se pretende cada vez mais activos no domínio da gestão local da educação, estamos certos que a construção de uma educação de qualidade só fará sentido com a participação de todos – professores, alunos, famílias e autarquias locais. -----

---- Interveio a Senhora Presidente da Câmara Municipal reiterando a solidariedade com os

Acta nº 6
Reunião Ordinária de 5/03/2008

professores e os agentes educativos, deixando uma palavra de apreço e coragem neste momento tão conturbado para a educação. Informou que já foi remetido à DREL, o ante-projecto, e a localização quer do centro Escolar de Salvaterra de Magos quer de Marinhas, e conforme informações prestadas por diversas vezes, o primeiro irá ser construído no terreno junto da Escola Secundária, e o outro junto do actual Jardim de Infância. Cada projecto estima-se em dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil euros, prevendo cada um 15 salas do 1.º ciclo, 4 salas do jardim de infância, uma sala polivalente, sala de refeitório, sala de ginástica, centro de recursos, no exterior um polidesportivo e uma caixa de areia para brincadeira dos mais pequenos, relativamente ao centro escolar de Foros de Salvaterra está-se a ultimar as negociações do terreno sendo que o projecto se vai desenvolvendo e irá reunir as 4 escolas do 1.º ciclo existentes na freguesia dos Foros de Salvaterra, e também o jardim de infância. Quanto à construção do jardim de infância do Granho, as negociações para a aquisição do terreno estão terminadas. -----

---- Irá ser constituída uma empresa designada “Lezíria do Tejo Sociedade de Reabilitação Urbana”, tendo em vista a cooperação e a reconversão urbanística nomeadamente em centros históricos, uma vez que no nosso concelho não existe centros históricos definidos será criada uma área critica de intervenção, e foram considerados perímetros na zona antiga de Salvaterra de Magos e Muge. Quanto ao processo de revisão do PDM, brevemente serão agendadas reuniões com o executivo e com as diversas entidades concelhias, sendo que algumas das reuniões poderão ser sectoriais. -----

---- Foi adjudicado à Empresa Equipamentos, Conservação e Manutenção Ambiental, Lda, para prestação de serviços para o arranque da empresa Águas do Ribatejo, esta adjudicação é de 77.561,00€, estando prevista por 140 dias, que tem como papel importante o levantamento de todas as infraestruturas e funcionamento nos 7 concelhos que pertencem à empresa. -----

---- A CULT está a desenvolver contactos com algumas empresas no sentido de ser elaborado

Acta nº 6
Reunião Ordinária de 5/03/2008

um estudo na área das energias renováveis, para todos os concelhos. -----

---- Sobre a localização do aeroporto irá ser solicitado um estudo prevendo-se todos os impactos que a localização do aeroporto trará para o concelho, as suas potencialidades determinando as linhas de desenvolvimento. Quanto à questão da iluminação do pátio das escolas, para além da escola da Glória do Ribatejo que já tem iluminação, está a adquirir-se projectores para a escola das Cancelas, caso resolvam o problema, irão ser colocados nas restantes escolas que se justifique. -----

---- Continuando, a Sra. Presidente informou que estão em execução as seguintes obras: Complexo Desportivo de Marinhais, Etar dos Foros de Salvaterra, Palácio da Falcoaria, Rede de Saneamento da Rua Capitão Sagueiro Maia e Omnia do Jorge, pavimentação da Rua Leonor de Avelar, em Foros de Salvaterra. Está prevista na semana que vem a pavimentação da Rua António Santos Pancada, em Marinhais, após ter sido substituída a rede de águas de fibrocimento por pvc e também a construção do colector pluvial, durante este mês será iniciada a pavimentação da Rua Manuel da Lídia, em Marinhais, sobre a Etar da Glória do Ribatejo, aguarda-se o parecer da Direcção Geral das Florestas e da DES, devido à existência de sobreiros naquele espaço e está-se a negociar o terreno para a passagem do emissário. A construção dos furos de captação de água nos Foros de Salvaterra, Marinhais e Granho, estão em fase de adjudicação. Em análise de propostas encontram-se as seguintes obras: na Rua das Cerradas e Alves Redol, na Glória do Ribatejo, saneamento, substituição da rede de águas de fibrocimento por PVC; pavimentação da Rua da Boavista em Glória do Ribatejo; rede de saneamento dos Foros de Salvaterra; da Rua da Moagem, Lentrisqueira, General Humberto Delgado, D. Dinis e Travessa da Moita Linda; depósito elevado do Granho; Estrada das Janeiras e Salgueiro Maia na Glória do Ribatejo, e será feita a substituição da rede de águas de fibrocimento por PVC, até à Rua Cabeço da Fava. Parque de Jogos e Lazer em Foros de Salvaterra está também análise de propostas; a construção de Habitação Social iniciar-se-á dentro de uma semana, aguardando-se o

Acta nº 6
Reunião Ordinária de 5/03/2008

visto do Tribunal de Contas. Está-se a preparar um concurso para o estudo sobre vias cicláveis no concelho, estas vias serão utilizadas por bicicletas, pedestre e a cavalo. -----

---- Interveio o Senhor Vereador Vasco Feijão dizendo que “o desemprego em Portugal tem vindo a aumentar e como consequência deste facto muitas famílias têm sérias dificuldades em conseguir os rendimentos para assegurar o seu dia a dia, este flagelo social também tem forte incidência no concelho de Salvaterra de Magos e poderá pôr em causa o seu desenvolvimento harmonioso com o agravamento das condições de vida dos nossos munícipes. Apesar de directamente este assunto não ser da responsabilidade da câmara municipal de Salvaterra de Magos não podemos ignorar que ele existe e como gestores dos dinheiros públicos temos que encontrar soluções para mitigar os efeitos que o desemprego tem no nosso concelho, de acordo com os dados disponíveis relativos a 31 de Janeiro de 2008, o concelho de Salvaterra de Magos tem 1384 desempregados inscritos no Centro de Emprego, destes 159 têm menos de 25 anos, 258 estão no grupo etário dos 25 aos 34 anos, 626 estão no grupo etário dos 35 aos 54 anos, e 341 têm mais de 55 anos, em relação ao nível de escolaridade dos nossos desempregados, 138 não têm a antiga 4.^a classe ou seja poderão saber ler e escrever mas não concluíram o 1.º ciclo, 480 têm o 1.º ciclo do ensino básico, antiga 4.^a classe, 307 têm o 2.º ciclo do ensino básico, 213 têm o 9.º ano, 187 têm o ensino secundário, 59 têm um curso superior, da leitura destes números surge a arrepiante conclusão que 925 desempregados possuem um nível de escolaridade igual ou inferior ao 2.º ciclo do ensino básico, consequentemente estes trabalhadores não devem possuir formação para desenvolver trabalho competitivo e têm muita dificuldade em reentrar no mundo do trabalho devido a escassez de procura de trabalhadores indiferenciados, os diagnósticos para resolver estes problemas estão feitos e nós enquanto membros da câmara municipal de Salvaterra de Magos, apenas nos resta encontrar parceiros para pormos em prática as soluções para estes problemas, da nossa parte a CDU reitera a possibilidade de se avançar com zonas industriais, agora também designados por pólos industriais para a fixação de empresas no nosso

Acta nº 6
Reunião Ordinária de 5/03/2008

concelho e a assinatura de protocolos com os organismos da administração central, associações de empresários, escolas do nosso concelho e concelhos vizinhos tendo em vista a requalificação profissional dos nossos desempregados e aumentar também o seu nível de escolaridade, não podemos ignorar esta realidade temos que ser um dos elementos catalisadores da resolução do desemprego no nosso concelho sobre pena de comprometermos o nosso futuro. Portanto fica aqui uma preocupação com os números do desemprego e entendemos que tem que ser feito algo porque começa a ser dramático algumas situações existentes no nosso concelho. ---
---- Por fim passaria à carta educativa, foram prestadas informações acerca dos centros escolares de Salvaterra de Magos, Marinhais, Foros de Salvaterra, gostaria de deixar aqui uma preocupação, uma preocupação que também se prende com o encontrar uma solução para a Escola Profissional de Salvaterra de Magos, é uma parceria entre a câmara com particulares, as instalações são exíguas, gostaria de perguntar à Senhora Presidente se há desenvolvimentos na procura de um terreno de uma solução para as novas instalações da escola profissional tendo presente que essa é uma aspiração da actual direcção da escola, as instalações existentes são exíguas, vai sendo renovada a licença para o exercício da actividade por parte do Ministério da Educação contudo os responsáveis sentem a necessidade de avançar para um novo projecto aliás projecto esse também que está previsto na carta educativa do nosso concelho e esperamos agora que com o novo QREN portanto elegível se poderá também incluir o projecto e as novas instalações para a escola profissional. Relativamente ao concerto para bebés quero aqui também registar de que ouvi de alguns pais foi uma iniciativa meritória deixaria aqui uma recomendação ou pelo menos um pedido ao Senhor Vereador João Oliveira se era possível alargar às outras freguesias também estes concertos, não sei penso que atendendo ao número e aos participantes os bebés e os pais, e acompanhantes a ver se há em cada uma freguesia do nosso concelho encontrar um espaço onde esta iniciativa também possa ocorrer evitando-se assim alguns transtornos com a deslocação de bebés concentrados em Marinhais e Salvaterra de Magos. Ao

Acta nº 6
Reunião Ordinária de 5/03/2008

longo dos tempos tenho colocado aqui algumas questões que não tenho obtido resposta o tempo vai passando mas vou voltar a referir algumas, relativamente ao excesso de arsénio na água em Glória do Ribatejo, apesar das explicações dadas eu pedi que me fosse facultada as análises para ver o espaço temporal em que tal aconteceu, conforme eu aqui referi depreendi das explicações dadas pela Senhora Presidente e pelo Senhor Vereador João Abrantes algum desfasamento temporal eu próprio solicitei informação ao Instituto Regulador das Águas e Resíduos IRAR e foi-me informado que a situação tinha ocorrido em Outubro de 2006, portanto reitero o pedido para ver se é possível dar-me essa informação através de cópia das análises e dos elementos e também apurar se o Instituto de Regulador esteve presente na câmara ao que parece estava tudo conforme mas gostaria de ver tudo esclarecido e uma vez que solicitei elementos me fossem facultados rapidamente, relativamente ao Porto Sabugueiro também solicitei esclarecimentos sobre as negociações com a Casa Cadaval tendo presente que finais dos anos 90 ou em 2000 houve o acordo com a Casa Cadaval pelo menos ficou assim espelhado o preço das áreas de tal acordo a um preço na altura de cem escudos por metro quadrado entretanto os tempos vão passando e solicitei aqui ao Senhor Vereador João Abrantes numa das reuniões que disse que ia recolher informações e que depois a daria, até agora nada aconteceu. O furo do Cocharro é uma situação que ao longo dos tempos neste mandato tenho vindo a falar portanto vou repetir um furo que foi executado a seis ou sete anos no Cocharro, cinco ou seis mil contos de investimento na altura o terreno não era da câmara havia negociações com o proprietário ainda não foi provado que as negociações chegaram ao fim, o furo está executado é um equipamento que faz falta à população do Cocharro eu gostaria de saber qual é o ponto da situação, relativamente à progressão das carreiras dos funcionários também coloquei aqui a questão alguns funcionários que reuniam requisitos solicitaram o requerimento para a abertura dos procedimentos administrativos tendentes à sua progressão na carreira conforme referi na altura os funcionários públicos estão penalizados pelo congelamento das carreiras e progressões e havia esta

Acta nº 6
Reunião Ordinária de 5/03/2008

possibilidade também e perda do poder de compra, havia esta possibilidade, gostaria de saber quantos funcionários estão nesta situação e qual o motivo porque não foram abertos os concursos para progressão na carreira, deixei aqui um alerta de eliminação de uma barreira arquitectónica no acesso à escola EB 2,3 em Mariniais, um contentor que existe já o fiz para ai há dois meses ou mais, até à presente data nada foi feito penso que é uma situação urgente resolver porque quem circula nos passeios para o acesso à escola terá que sair do passeio e entrar na faixa de rodagem e retomar o passeio só porque está o contentor lá colocado e é fácil encontrar uma alternativa para o contentor. Gostaria também de pedir um esclarecimento acerca da pavimentação da Estrada do Escaroupim, troço que vai da Estrada Nacional 118 até a um loteamento existente vi que houve um leitor que enviou para um jornal diário, uma reclamação, há uma resposta do gabinete de imprensa da câmara contudo e fazendo fé no que é afirmado pelo gabinete de imprensa dizendo que é da responsabilidade do promotor a pavimentação, pedi para consultar o processo no dia 20 ou no dia 19 já não lhe posso precisar, penso que foi no dia 19 que estive aqui a preparar a reunião de câmara até esta data não me foi permitido consultar o processo quero só deixar aqui uma situação que se é da responsabilidade do promotor não entendo porque é que passados 7 ou anos do alvará e tendo presente que qualquer alvará conforme está definido na lei tem um prazo para execução das obras de urbanização se tal não acontecer por parte do promotor a câmara tem sempre a possibilidade de accionar uma caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização porque razão é que o fim de todo este tempo e se é da responsabilidade do promotor a razão porque é que a câmara não accionou a caução e liderou todo o processo para asfaltar o total troço do arruamento que vai da Estrada Nacional 118 até ao loteamento, portanto a outra questão também que veio um pouquinho aquilo que acabei de dizer no dia 19 solicitei por escrito ou pelo menos apresentei uma relação de processos que gostaria de consultar para obter informação para dar resposta a algumas questões que me colocam até à presente data não me foi dada qualquer informação e

Acta nº 6
Reunião Ordinária de 5/03/2008

hoje voltei a insistir foi-me dito que hoje no fim desta reunião iria ter a possibilidade de consultar os processos queria saber porque é que a partir do dia 20 de Fevereiro, até agora não me foi permitido consultar os processos, gostaria também que me fosse feito o ponto de situação relativamente à implementação do sistema de qualidade da divisão de obras particulares portanto é um sistema que tende melhorar a prestação de serviços aos munícipes tem sido um procedimento administrativo comum às várias câmaras da Lezíria do Tejo como Médio Tejo e portanto frisava ajuizar procedimentos e melhorar o relacionamento dos munícipes com a câmara, sei que a 1.ª fase terminou em todas as câmaras gostaria de saber qual é o ponto de situação e se a câmara vai avançar ou não para a contratação de uma empresa para fazer uma auditoria para implementar este sistema de modo a que esse serviço prestado aos munícipes seja um serviço de qualidade, gostaria que me fosse feito também o ponto da situação relativamente à avaliação do desempenho dos trabalhadores com o novo sistema de avaliação gostaria que fosse feito esse ponto de situação, queria deixar aqui um reparo ao Senhor Vereador Francisco Monteiro relativamente ao folheto do mês da Enguia ele vem com erros que poderão por em causa a organização de alguns eventos por exemplo estou aqui a ver a organização do passeio de BTT na Glória do Ribatejo no dia 9 de Março às 15 horas, Senhora Presidente ainda hoje obtive este mas quero registar aqui, é no dia 9 mas às 9 horas da manhã, assim como os 12 Km de Salvaterra também são às 10.30 horas e não às 15.30 horas deixar este reparo porque não se pode fazer copy paste tem que haver algum rigor porque muitas destas organizações são colectividades e que não vêm aqui retratado o esforço para levar a efeito os seus eventos. Por fim gostaria de transmitir à câmara que na passada Quarta-Feira dia 27 visitou o concelho a convite da concelhia do PCP de Salvaterra de Magos o Deputado Bernardino Soares, portanto fez-se uma visita ao concelho, a visita que foi possível efectuar, portanto iniciou-se com uma reunião na Junta de Freguesia de Muge e uma visita à zona industrial, portanto todo o programa foi organizado pelo grupo parlamentar, na parte da tarde houve uma reunião na Junta de

Acta nº 6
Reunião Ordinária de 5/03/2008

Freguesia da Glória do Ribatejo, com visita a algumas instituições e à casa museu depois uma visita também à barragem de Magos e uma reunião de trabalho na Escola Profissional de Salvaterra de Magos, estava também incluída uma reunião de trabalho com o executivo camarário tal não foi possível por motivos de agenda com os membros do executivo na próxima oportunidade talvez se concretize. O objectivo desta visita é inteirar o Deputado Bernardino Soares de alguns problemas que são do nosso concelho e que com a actividade dele enquanto parlamentar e a possibilidade que tem de fazer requerimentos dirigidos ao governo poderá contribuir para a resolução destes problemas no concelho de Salvaterra de Magos em concreto referimo-nos à situação da saúde no concelho, médicos de família, à situação da segurança, construção dos quartéis da GNR em Mariniais e Salvaterra de Magos que ao longo dos tempos tem sido uma proposta do PCP para ser incluída em PIDAC que com os votos contra do PS, PSD não tem sido incluído portanto esses partidos lá saberão a sua justificação para a não inclusão e passou também pela barragem e plano de ordenamento de Albufeira de Magos e também um plano da responsabilidade do governo, um plano que teve inicio em 2001, a discussão pública já ocorreu em Outubro, Novembro de 2006, portanto que previa fundos de financiamento do III Quadro Comunitário de Apoio que já lá vai, já vamos conforme vamos ver a seguir já lá vamos com 14 meses deste Quadro Nacional de Referências Estratégico e nós entendemos que é uma zona que tem de beneficiar de obras são cerca de 5 milhões de euros faseados por 5 anos e portanto urge dar resposta e executar as obras e à requalificação daquele espaço, não só a qualidade da água isso implica também como já foi aqui referido a beneficiação das águas que afluem a albufeira de Magos, como da própria dragagem conforme é referido no estudo toda a zona da barragem necessita de ser dragada e depois a execução de zonas de recreio e lazer e respectivos acessos de modo a que se possa usufruir e se possa tirar partido da beleza natural daquele espaço e cada vez que nós vamos com pessoas que visitam o nosso concelho todas ficam maravilhadas e encantadas com as condições naturais daquele espaço. -----

Acta nº 6
Reunião Ordinária de 5/03/2008

---- Interveio o Senhor Vereador Nuno Antão questionando sobre a questão do depósito de lixos sendo pertinente que esta informação fosse pública. -----

---- Quanto à questão do arrelvamento do campo de futebol do Sport Clube de Desportos da Glória do Ribatejo, há informações que não são muito concretas, devido ao facto de ter havido duas candidaturas uma por parte da autarquia a outra por parte do clube a duas entidades governamentais diferentes e segundo apurou obrigou a que fosse tomada uma decisão de qual o projecto iria avançar e no sentido de confirmar se foram estes procedimentos ou não e qual a opção tomada pela autarquia uma vez que era promotora dos projectos candidatados. -----

---- Chegou ao seu conhecimento que foi enviado no dia 13 de Fevereiro, para um conjunto de entidades onde está incluída a Presidente da Câmara Municipal, Procurador, Governo Civil de Santarém, Comandante Distrital da GNR, Comandante do Destacamento da GNR de Coruche, Marinheiros, Presidente da Assembleia Municipal, Presidente da Junta e da Assembleia de Muge, uma carta a solicitar que se tome providências sobre o sinal de trânsito proibido de veículos com mais de 10 toneladas e os incómodos que causa em relação aos moradores no Bairro Cova da Faia em Muge, pelo que questiona quais foram os procedimentos tomados em relação a esta carta no sentido de se resolver este problema. -----

---- Questionou sobre a fase em que está o cartão jovem, para quando a abertura da casa da juventude, a colocação dos bancos de suplentes do campo de futebol de sete, alertou e apesar de não ser da responsabilidade da câmara municipal mas da preocupação de alguns moradores que residem na freguesia de Salvaterra de Magos e era bom que a câmara pudesse desenvolver os meios que estão ao seu alcance no que diz respeito à iluminação pública na Rua Capitão Salgueiro Maia, onde há relatos de tentativa de furtos, referenciou mais uma vez para a falta de fotografias no site da câmara dos vereadores da oposição da câmara e presidentes de junta de outra cor partidária uma vez que em relação ao BE estão lá todas. -----

---- Interveio a Senhora Presidente da Câmara Municipal referindo que a última informação que

Acta nº 6
Reunião Ordinária de 5/03/2008

deu sobre o Porto Sabugueiro se mantém, já estava negociado com a Casa Cadaval todo o terreno onde se situam as casas dos moradores do Porto de Sabugueiro, mas não é possível o licenciamento das habitações, devido a classificação de espaço, terá de ser considerado na revisão do PDM. -----

---- Sobre o furo do Cocharro, como se sabe foi construído há uns anos atrás para melhorar o abastecimento de água à população do Cocharro, com a construção da nova rede, ainda não houve condições financeiras para se executar este trabalho, relativamente às progressões não foi a câmara municipal que congelou as carreiras e neste momento está a ser feito um levantamento das várias situações dos trabalhadores, tendo sido recebido um requerimento para a progressão. -

---- Quanto à Estrada do Escaroupim, é da responsabilidade do promotor do loteamento a sua pavimentação, desde a E.N. 118 ao limite do loteamento. Sobre os desdobráveis do mês da Enguia houve um erro de impressão quer nos 12 Km, quer no BTT, entretanto imprimiu-se novos desdobráveis que já estão a ser distribuídos. Quanto ao concerto para bebés e como referiu o Senhor Vereador João Oliveira, aconteceu em Salvaterra de Magos e Marinhais, localidades onde existem bibliotecas municipais, a resposta de adesão dos pais dos bebés foi muito boa, e certamente no próximo ano alargaremos às outras freguesias. -----

---- Quanto à questão do campo de relvado do campo de futebol do Sport Clube da Glória do Ribatejo, mencionou que realizou uma reunião com o Senhor Presidente do Sport Clube da Glória do Ribatejo e com o Presidente da Junta de Freguesia da Glória do Ribatejo, sobre o assunto, e foi mantida a candidatura à DGAL, dado haver dúvidas sobre a possibilidade de se manter a candidatura do primeiro relvado, segundo informações do Presidente do Instituto de Desporto. -----

---- Sobre a situação dos moradores da Rua D. Dinis, o gabinete jurídico e técnico estão a analisar a petição apresentada. No que se refere ao cartão jovem está-se a ultimar os últimos

Acta nº 6
Reunião Ordinária de 5/03/2008

contactos com o comércio. Quanto aos bancos de suplentes do campo de futebol de sete os mesmos já se encontram colocados. -----

**1. Aprovação das Actas das Reuniões de Câmara de 05/12/2008, 09/01/08, e
16/01/08**

---- Por interpelação da Senhora Presidente, todos os Vereadores presentes disseram haver recebido cópia das actas das reuniões de 5 de Dezembro de 2007, 9 e 16 de Janeiro último, oportunamente distribuídas por todos os membros do executivo, pelo que foi dispensada a sua leitura, nos termos do artigo quarto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. -----

---- Submetida à votação a acta de 5/12/2007, foi aprovada por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores João Abrantes, João Oliveira, Francisco Monteiro e Nuno Antão, a abstenção do Senhor Vereador José Pedrosa e o voto contra do Senhor Vereador Vasco Feijão, devido ao facto de sistematicamente não ser cumprido o disposto na Lei, ou seja a acta deve ser aprovada na reunião seguinte da Câmara Municipal conforme disposto no art.º 92 da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Relativamente à declaração de voto contra do Sr. Vereador Vasco Feijão, a Sra. Presidente disse que o Sr. Vereador é como Frei Tomás: “Faz o que ele diz mas não fazas o que ele faz”. -----

---- Submetida à votação a acta de 9/01/2008, foi aprovada por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores João Abrantes, João Oliveira, Francisco Monteiro, Nuno Antão e José Pedrosa e o voto contra do Senhor Vereador Vasco Feijão, devido ao facto de sistematicamente não ser cumprido o disposto na Lei, ou seja a acta deve ser aprovada na reunião seguinte da Câmara Municipal conforme disposto no art.º 92 da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Relativamente à declaração de voto contra do Sr. Vereador Vasco Feijão, a Sra. Presidente disse que o Sr. Vereador é como Frei Tomás: “Faz o que ele diz mas

Acta n.º 6
Reunião Ordinária de 5/03/2008

não faças o que ele faz”. -----
---- Submetida à votação a acta de 16/01/08, foi aprovada por maioria, com os votos a favor dos Senhores Vereadores João Abrantes, João Oliveira, Francisco Monteiro e José Pedrosa, a abstenção da Senhora Presidente e Vereador Nuno Antão e o voto contra do Senhor Vereador Vasco Feijão, devido ao facto de sistematicamente não ser cumprido o disposto na Lei, ou seja a acta deve ser aprovada na reunião seguinte da Câmara Municipal conforme disposto no art.º 92 da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Relativamente à declaração de voto contra do Sr. Vereador Vasco Feijão, a Sra. Presidente disse que o Sr. Vereador é como Frei Tomás: “Faz o que ele diz mas não faças o que ele faz”. -----

2. Resumo Diário de Tesouraria n.º 040 de 27/02/2008

---- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 040, do dia 27 de Fevereiro de 2008, que apresenta um saldo de 1.661.314,64 €, (Um milhão seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e catorze euros e sessenta e quatro cêntimos). -----
---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**3. Relação dos Cabimentos, Liquidações e dos Pagamentos, no período de
12/02/2008 a 27/02/2008**

---- A Senhora Presidente deu conhecimento dos cabimentos, liquidações e pagamentos, que ocorreram no período de 12 a 27 de Fevereiro de 2008, através do documento que dá pelo nome de “Posição Actual do Orçamento da Despesa do ano 2008”. -----
---- A Senhora Presidente deu conhecimento, designadamente, dos valores totais dos cabimentos € 820.690,56 (oitocentos e vinte mil seiscentos e noventa euros e cinquenta e seis cêntimos) dos valores comprometidos € 817.964,20, (oitocentos e dezassete mil novecentos e sessenta e quatro euros e vinte cêntimos), do facturado € 478.039,67, (quatrocentos e setenta e oito mil trinta e

Acta nº 6
Reunião Ordinária de 5/03/2008

nove euros e sessenta e sete cêntimos) dos respectivos pagamentos € 503.120,78 (quinhentos e três mil cento e vinte euros e setenta e oito cêntimos). -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4. Licenças para Obras – Delegação de Competências

---- Nos termos do número três, do artigo sessenta e cinco, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, a Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara das seguintes decisões tomadas no âmbito do licenciamento e autorização de obras, e no uso dos poderes delegados em reunião camarária de dois de Novembro de dois mil e cinco. -----

---- **Licenças e Autorizações para obras ao abrigo do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho:** -----

---- Alvará de Licenciamento nº 28, para construção de muros de vedação, conforme projecto aprovado, com 74,36 ml e 150,57 ml, respectivamente, concedido a J.E.M. - Exploração Agro-Pecuária, Ld^a; -----

---- Alvará de Licenciamento nº 38, para construção de armazém e telheiro, conforme projecto aprovado, com 160 m² e 37 m², respectivamente, concedido a Joaquim Manuel Dias Fernandes Militão; -----

---- 1º aditamento ao Alvará de Licenciamento nº 288/07, para alteração de moradia e anexos, conforme projecto aprovado, sem área a cobrar, concedido a Fragoso e Rego – Construções, Ld^a;

---- Alvará de Licenciamento n.º 40, para alteração de pavilhão industrial e construção de armazém e balança, conforme projecto aprovado, com 495 m², concedido a Armando Pratas Diogo; -----

---- 1º Aditamento ao Alvará de Licenciamento n.º 254/06, para alteração de garagem, conforme projecto aprovado, sem área a cobrar, concedido a Isabel Aurora Antunes Pires; -----

Acta nº 6
Reunião Ordinária de 5/03/2008

- Alvará de Autorização nº 41, para construção de moradia, anexo e muros de vedação, conforme projecto aprovado, com 309,75 m², 134,09 m², 88,64 ml e 70,40 ml, respectivamente, concedido a Paulo M. M. André – Construções Unipessoal, Ld^a; -----
- Alvará de Licenciamento nº 43, para construção de moradia, telheiro e muro de estrema, conforme projecto aprovado, com 152 m², 132 m² e 215,20 ml, respectivamente, concedido a Marco Paulo Filipe Simões; -----
- Alvará de Licenciamento nº 44, para legalização de alteração e ampliação de moradia, construção de anexo e modificação de fachada, conforme projecto aprovado, com 95,25 m², 27,20 m² e 0,50 m², respectivamente, concedido a Manuel de Jesus Lopes; -----
- Alvará de Licenciamento nº 46, para regularização de ampliação de moradia, conforme projecto aprovado, com 48,96 m², concedido a Zulmira Pereira Batista e Filho; -----
- Alvará de Autorização nº 47, para construção de anexos, conforme projecto aprovado, com 127,50 m², concedido a Rita Maria Peixeiro Ramos; -----
- 1º Aditamento ao Alvará de Licenciamento nº 61/07, para alteração de alpendre e modificação de fachada, conforme projecto aprovado, com 3,51 m² e 65,06 m², respectivamente, concedido a Maria João Inocêncio de Oliveira; -----
- Alvará de Licenciamento nº 48, para de construção de moradia, anexo, garagem e muros de vedação, conforme projecto aprovado, com 175,05 m², 22,75 m², 42,25 m², 15 ml e 100,32 ml, respectivamente, concedido a Maria do Nascimento Paula Santos; -----
- 1º Aditamento ao Alvará de Licenciamento nº 221/07, para alteração de moradia e modificação de fachada, conforme projecto aprovado, com 78,12 m² e 5,68 m², respectivamente, concedido a Paulo M. M. André – Construções Unipessoal, Ld^a; -----
- Alvará de Licenciamento nº 51, para legalização de ampliação de moradia, conforme projecto aprovado, com 60,19 m² concedido a Maria Gertrudes Montemor dos Santos e Outros; -
- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Acta nº 6
Reunião Ordinária de 5/03/2008

**5. Isenção de Pagamento de Taxas inerentes à Emissão da Licença de
Ocupação da Via Pública, para a realização de um Passeio de BTT –
Associação Glória BTT – Desporto e Ambiente**

---- A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara, que por requerimento datado de 12 de Fevereiro último, a Associação Glória BTT – Desporto e Ambiente, solicitou a isenção do pagamento das taxas relativas à emissão da Licença de Ocupação da via pública, para realização de um passeio de BTT a decorrer no dia 9 de Março. -----

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta da informação nº 13/08, prestada pela Secção de Impostos Taxas e Licenças, em 15 de Fevereiro último que se transcreve: “1- A Associação Glória BTT – Desporto e Ambiente, contribuinte n.º 507300726, com sede na Av. EUA, n.º 9, freguesia de Glória do Ribatejo, solicitou nesta Câmara Municipal a licença de ocupação da via pública, bem assim, a isenção do pagamento de taxas, para a realização de um passeio de BTT, que irá decorrer no dia 9 de Março. - 2 – Estabelece o art.º 3.º, alínea a), n.º 2 do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos que “A Câmara Municipal, mediante deliberação, poderá isentar o pagamento de taxas; - a) As pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa e as associações de índole religiosa, desportiva, cultural e/ou recreativa, legalmente constituídos, pelas actividades que se destinem directamente à realização do escopo estatutário; - b) As pessoas singulares detentoras de comprovada insuficiência económica. - 3 – A Câmara Municipal poderá ainda, igualmente mediante deliberação, isentar o pagamento de taxas, as pessoas singulares ou colectivas que tenham prestado ou contribuído significativamente para a vida do concelho de Salvaterra de Magos; - 4 – As isenções referidas nos números anteriores não dispensam o requerente de solicitar à Câmara Municipal as necessárias licenças, quando devidas, nos termos da Lei ou dos Regulamentos Municipais. - 5 – As isenções previstas não autorizam os beneficiários a utilizar

Acta nº 6
Reunião Ordinária de 5/03/2008

meios susceptíveis de lesar o interesse municipal e não abrangem as indemnizações por danos causados ao património Municipal”. - Em face da locução “A Câmara Municipal poderá isentar”, este regulamento administrativo, no que respeita esta matéria, vem atribuir competência à Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, podendo esta, atendendo às circunstâncias julgadas relevantes para o interesse público em presença, isentar, o pagamento de taxas. - À consideração do Director do DAF. - A Assistente Administrativa, – a) (Sandra Margarida Oliveira)” -----

---- “À Senhora Presidente – Concordo – 15/02/08 – O Director de Departamento Administrativo e Financeiro – a) Júlio Jorge de Miranda Arrais, Drº” -----

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta do seu despacho, datado de 15 de Fevereiro último, que a seguir se transcreve: “Isento o pagamento de taxas. – À Câmara para ratificação. – 15/02/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro.” -----

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, exarado na aludida informação, proferido ao abrigo do nº 3 do artigo 68º, da Lei nº 169/99, com a alteração introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

6. Isenção de Pagamento de Taxas inerentes à Emissão da Licença de Recinto Improvisado, para a realização de um Baile de Carnaval – Associação do Carnaval dos Amigos de Marinheiros

---- A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara, que por requerimento datado de 29 de Janeiro último, a Associação do Carnaval dos Amigos de Marinheiros, solicitou a isenção do pagamento das taxas relativas à emissão da Licença de Recinto Improvisado, para a realização de Bailes de Carnaval nos dias 2 a 6 de Fevereiro de 2008. -----

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta da informação n.º 17/2008, datada de 29 de Janeiro último, prestada pela Secção de Taxas e Licenças, bem como, do seu despacho exarado

Acta n.º 6

Reunião Ordinária de 5/03/2008

na mesma que ora se transcrevem: “1- A Associação do Carnaval dos Amigos de Marinhais, contribuinte n.º 507807430, com sede na Rua Sebastião Lopes Neves, n.º 2, em Marinhais e solicitou nesta Câmara Municipal a licença de recinto improvisado para o Pavilhão da Comissão de Festas , sito na Estrada Nacional 367, em Marinhais, para a realização de Bailes de Carnaval, que irão decorrer nos dias 2 a 6 de Fevereiro do corrente ano e, bem assim a isenção do pagamento das respectivas taxas. - 2 – Estabelece o art.º 3.º, alínea a), n.º 2 do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos que “A Câmara Municipal, mediante deliberação, poderá isentar o pagamento de taxas; a) As pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa e as associações de índole religiosa, desportiva, cultural e/ou recreativa, legalmente constituídos, pelas actividades que se destinem directamente à realização do escopo estatutário; b) As pessoas singulares detentoras de comprovada insuficiência económica. - 3 – A Câmara Municipal poderá ainda, igualmente mediante deliberação, isentar o pagamento de taxas, as pessoas singulares ou colectivas que tenham prestado ou contribuído significativamente para a vida do concelho de Salvaterra de Magos; - 4 – As isenções referidas nos números anteriores não dispensam o requerente de solicitar à Câmara Municipal as necessárias licenças, quando devidas, nos termos da Lei ou dos Regulamentos Municipais. 5 – As isenções previstas não autorizam os beneficiários a utilizar meios susceptíveis de lesar o interesse municipal e não abrangem as indemnizações por danos causados ao património Municipal”. - Em face da locução “A Câmara Municipal poderá isentar”, este regulamento administrativo, no que respeita esta matéria, vem atribuir competência à Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, podendo esta, atendendo às circunstâncias julgadas relevantes para o interesse público em presença, isentar, o pagamento de taxas. - À consideração do Director do DAF – 29/01/08 – A Assistente Administrativa - a)Vera Lúcia Faria” -----
---- “Isento o pagamento de taxas. - À Câmara para ratificação. - 29/01/08 – A Presidente da

Acta nº 6
Reunião Ordinária de 5/03/2008

Câmara Municipal – a)Ana Cristina Ribeiro.” -----

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, exarado na aludida informação, proferido ao abrigo do nº 3 do artigo 68º, da Lei nº 169/99, com a alteração introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

7. Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e a Casa do Povo de Muge

---- A Senhora Presidente, deu conhecimento à Câmara do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e a Casa do Povo de Muge, que ora se transcreve: “*A Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, ciente das dificuldades com que as associações se deparam na prossecução dos seus objectivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres no concelho, designadamente através da disponibilização de apoios financeiros ou incentivos na aquisição de infraestruturas; - A Casa do Povo de Muge, com sede em Muge, freguesia de Muge, deste concelho de Salvaterra de Magos, é uma associação que muito contribui para o desenvolvimento desportivo e associativo do concelho; - Atendendo que a Casa do Povo de Muge, pretende levar a efeito obras de recuperação/reparação do Pavilhão Inatel de forma a prosseguir os seus objectivos; - Nestes termos, e não olvidando os melhores princípios da satisfação integral e da prossecução do interesse público e das necessidades das populações; - Entre - O Município de Salvaterra de Magos, com sede na Praça da República, desta Vila de Salvaterra de Magos, pessoa colectiva nº 506755150, legalmente representado por Ana Cristina Ribeiro, que outorga na qualidade de Presidente desta edilidade, ao abrigo do disposto na alínea a), do nº 1, do artº 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, - e - Casa do Povo de Muge, com sede actual no lugar e freguesia de Muge, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa colectiva nº 500940258, legalmente representado por António Augusto Carriço Falcão, divorciado, natural de Muge e*

Acta nº 6

Reunião Ordinária de 5/03/2008

residente na Rua Dr. Brito Camacho, n.º 8-A, freguesia de Muge, portador do bilhete de identidade nº 7442912, emitido pelos Serviços de Identificação de Santarém, em 07/05/2004, com o cartão de contribuinte nº 122040805, que outorga na qualidade de Presidente da Direcção da Casa do Povo de Muge, - Fica acordado e celebrado, livremente e de boa fé o presente protocolo de cooperação a reger-se ao abrigo da alínea b), do nº 4, do artº 64º, por força do artº 67º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes: - Cláusula primeira - A Casa do Povo de Muge pretende efectuar obras de recuperação/reparação do Pavilhão Inatel (edifício pertencente ao património da Casa do Povo). - Cláusula segunda - Para o exclusivo efeito do consignado na Cláusula primeira, o Município de Salvaterra de Magos atribuirá uma comparticipação financeira àquela Casa do Povo de Muge, no montante de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros). - Cláusula terceira - O pagamento da comparticipação financeira, será efectuado na totalidade e no prazo de 8 dias a contar da data da assinatura do presente protocolo. - O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes. - Município de Salvaterra de Magos, 29 de Fevereiro de 2008. - A Presidente da Câmara Municipal – a) (Ana Cristina Ribeiro) - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Muge – a) (António Augusto Carriço Falcão)” -----

---- A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, ratificar as decisões tomadas pela Senhora Presidente, relativas ao protocolo atrás transcrito, ao abrigo do nº 3, do artº. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

8. Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e a Associação Humanitária do Granho

---- A Senhora Presidente, deu conhecimento à Câmara do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e a Associação Humanitária do Granho, que ora se transcreve:

Acta nº 6

Reunião Ordinária de 5/03/2008

“A Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, ciente das dificuldades com que as associações se deparam na prossecução dos seus objectivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres no concelho, designadamente através da disponibilização de apoios financeiros ou incentivos na aquisição de infraestruturas; - A Associação Humanitária do Granho, com sede na Rua Alexandre Herculano, freguesia do Granho, deste concelho de Salvaterra de Magos, é uma associação que pelo seu carácter associativo virado para o apoio humanitário prestado a todos quantos dela necessitam merece todo o nosso apoio, nomeadamente os seus associados; - Atendendo que a Associação Humanitária do Granho, pretende levar a efeito obras de construção de um palco no recinto onde se realizam as Festas Populares e outras actividades culturais e desportivas, a fim de melhor prosseguir os seus objectivos; - Nestes termos, e não olvidando os melhores princípios da satisfação integral e da prossecução do interesse público e das necessidades das populações; - Entre - O Município de Salvaterra de Magos, com sede na Praça da República, desta Vila de Salvaterra de Magos, pessoa colectiva nº 506755150, legalmente representado por Ana Cristina Ribeiro, que outorga na qualidade de Presidente desta edilidade, ao abrigo do disposto na alínea a), do nº 1, do artº 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, - e - Associação Humanitária do Granho, com sede actual em Rua Alexandre Herculano, no lugar e freguesia do Granho, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa colectiva nº 503095192, legalmente representado por Joaquim Ventura Ferreira, viúvo, natural de Muge e residente na freguesia do Granho, portador do bilhete de identidade nº 5206627, emitido pelos Serviços de Identificação de Santarém, em 25/02/2003, com o cartão de contribuinte nº 125249691, que outorga na qualidade de Presidente da Direcção da Associação Humanitária do Granho, - Fica acordado e celebrado, livremente e de boa fé o presente protocolo de cooperação a reger-se ao abrigo da alínea b), do nº 4, do artº 64º, por força do artº 67º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que se regerá

Acta nº 6

Reunião Ordinária de 5/03/2008

pelas cláusulas e condições seguintes: - Cláusula primeira - A Associação Humanitária do Granho pretende efectuar obras de construção de um palco no recinto onde se realizam habitualmente as Festas Populares do Granho e outras actividades culturais/desportivas. - Cláusula segunda - Para o exclusivo efeito do consignado na Cláusula primeira, o Município de Salvaterra de Magos atribuirá uma participação financeira àquela Associação Humanitária do Granho, no montante de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros). - Cláusula terceira - O pagamento da participação financeira, será efectuado na totalidade e no prazo de 8 dias a contar da data da assinatura do presente protocolo. - O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes. - Município de Salvaterra de Magos, 29 de Fevereiro de 2008. - A Presidente da Câmara Municipal – a) (Ana Cristina Ribeiro) - O Presidente da Direcção da Associação Humanitária do Granho – a) (Joaquim Ventura Ferreira)” -----

---- A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, ratificar as decisões tomadas pela Senhora Presidente, relativas ao protocolo atrás transcrito, ao abrigo do nº 3, do artº. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

9. Proposta de Atribuição das Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior 2007/2008

---- A Senhora Presidente deu conta da informação prestada pelo Sector de Acção Social, datada de 27 de Fevereiro último, bem como, do seu despacho exarado na mesma, que ora se transcrevem: “Na realização da análise dos boletins de candidatura referentes à atribuição das bolsas de estudo a alunos do Ensino Superior, foi tido em linha de conta o regulamento presente no APÊNDICE Nº 38 – II SÉRIE – Nº 78 de 20 de Abril de 2006. Deste modo, foram recolhidos todos os documentos necessários para a realização do cálculo do rendimento tendo por base as seguintes fórmulas: $C = \frac{\text{Rendimento per capita para apurar o valor da bolsa}}{2}$ $C = Ca + Cm : 2$ $Ca = \text{Rendimento per capita do ano anterior}$ $Cm = \text{Rendimento per capita mensal do agregado}$

Acta nº 6

Reunião Ordinária de 5/03/2008

familiar $C_a = \frac{\text{Rendimento per capita do ano anterior}}{12}$ $C_a = R - (I + H + S) : 12$ N $R = \text{Rendimento ilíquido anual do agregado familiar}$; $I = \text{Impostos e contribuições}$; $H = \text{Encargos anuais com a habitação, até ao limite de 40\% dos rendimentos ilíquidos}$; $S = \text{Encargos com a saúde, até ao limite de 50\% dos rendimentos ilíquidos}$; $N = \text{Número de pessoas que compõem o agregado familiar}$. $C_m = \frac{\text{Rendimento per capita mensal}}{2}$ $C_m = R - (I + H + S) : 2$ N $R = \text{Rendimento mensal ilíquido do agregado familiar}$; $I = \text{Impostos e contribuições}$; $H = \text{Encargos anuais com a habitação, até ao limite de 40\% dos rendimentos ilíquidos}$; $S = \text{Encargos com a saúde, até ao limite de 50\%, mediante documentos comprovativos}$; $N = \text{Número de pessoas que compõem o agregado familiar}$. Apresentaram candidatura à bolsa de estudo os seguintes candidatos: Ana Rita Nunes Neixa - Ana Luísa Marques Lapirido Elias - Ana Margarida Ferraz Cardoso - Ana Maria dos Reis Gonçalves - Ana Patrícia Godinho Duarte - Ana Rita dos Santos Elias - Carina Teresa Ventura Marques - Cátia Isabel Carvalho Clérigo - Filipa Alexandra Jesus Assunção Mota - Filipe José Godinho Duarte - Iolanda Sofia Godinho Duarte - Isabel Maria Crespo Marques - Joana Filipa Pires Belas F. Gonçalves - José António Pereira Assis Neto - Lénia Sofia Gomes Belas - Lucélia Sofia Pires Mendes Ferreira - Margarida Ricardo Vieira - Nélia Maria Pereira Caneira - Rafael José da Silva Pereira - Simão Pedro Oliveira Travessa - Sofia Margarida da Fonseca Gomes - Susana Isabel dos Santos Fiel - Teresa Raquel Ferreira Filipe de Oliveira - Tiago José Fernandes Marques - Vânia Sofia Ventura Marques. No que diz respeito ao cálculo do rendimento per capita mensal, não consta do regulamento o pedido de um comprovativo com o valor das despesas gasto mensalmente com a saúde. Assim, foram consideradas as despesas totais apresentadas na declaração de IRS, divididas por doze (12) meses de forma a encontrar um valor mensal. Numa primeira fase foram excluídos e admitidos os candidato que constam da listagem anexa, a qual foi afixada na Câmara Municipal e nas Juntas de Freguesia, de acordo com o previsto no regulamento (artigo 9º, ponto 1). Decorrido o prazo estipulado no artigo 9, ponto 2, (dez dias), não foram apresentadas reclamações. Os

Acta nº 6
Reunião Ordinária de 5/03/2008

*candidatos admitidos que não tinham entregue documento comprovativo da bolsa de que usufruem no estabelecimento de ensino superior que frequentam ou declaração de como não usufruem de qualquer apoio social, procederam à entrega dos referidos documentos, encontrando-se contudo alguns candidatos com o processo em análise, pelo que a atribuição de bolsa a estes candidatos deverá ficar condicionada à entrega do referido documento, podendo o seu processo ficar excluído, caso venham a usufruir de benefício idêntico ou superior ao atribuído pela Autarquia. **Proponho a exclusão dos seguintes candidatos:** Ana Margarida Ferraz Cardoso - usufrui uma bolsa da Faculdade superior à atribuída pela Autarquia; Ana Luísa Marques Lapirido Elias - usufrui uma bolsa da Faculdade superior à atribuída pela Autarquia; Ana Patrícia Godinho Duarte – usufrui uma bolsa da Faculdade superior à atribuída pela Autarquia; Ana Rita Nunes Neixa - usufrui uma bolsa da Faculdade superior à atribuída pela Autarquia; Sofia Margarida da Fonseca Gomes - usufrui uma bolsa da Faculdade superior à atribuída pela Autarquia; Filipe José Godinho Duarte - usufrui uma bolsa da Faculdade superior à atribuída pela Autarquia; Iolanda Sofia Godinho Duarte - usufrui uma bolsa da Faculdade superior à atribuída pela Autarquia; Lénia Sofia Gomes - falta de documentos (Declaração dos bens patrimoniais do agregado familiar e comprovativo em como solicitou bolsa de estudo no estabelecimento de ensino que frequenta; Lucélia Sofia Pires Mendes Ferreira - usufrui uma bolsa da Faculdade superior à atribuída pela Autarquia; Rafael José da Silva Pereira - usufrui uma bolsa da Faculdade superior à atribuída pela Autarquia; Tiago José Fernandes Marques - não frequenta um estabelecimento de ensino reconhecido pelo Ministério que tutela o ensino superior; **Tendo por base o artigo 9 º, ponto 1, proponho a admissão dos seguintes candidatos:** 1 -José António Pereira Assis Neto - 2 - Vânia Sofia Ventura Marques - 3 - Carina Teresa Ventura Marques - 4 - Cátia Isabel Carvalho Clérigo - 5 - Ana Rita dos Santos Elias - 6 - Nélia Maria Pereira Caneira - 7 - Margarida Ricardo Vieira - 8 - Filipa Alexandra Assunção Mota - 9 - Ana Maria dos Reis Gonçalves - 10 - Isabel Maria Crespo Marques - 11 -*

Acta nº 6

Reunião Ordinária de 5/03/2008

Simão Pedro Oliveira Travessa - 12 -Susana Isabel dos Santos Fiel - 13 -Joana Filipa Pires Belas F. Gonçalves - 14 -Teresa Raquel Ferreira Filipe de Oliveira. Tendo em conta o artigo 1º, ponto 1, do regulamento para atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino superior deverão ser bolseiros os dez primeiros candidatos. A atribuição de bolsa à candidata Cátia Isabel Carvalho Clérigo, está condicionada à entrega de documento comprovativo da bolsa que usufrui no estabelecimento de ensino que frequenta, ou declaração de como não usufrui, dado que o seu processo ainda se encontra em análise. No caso da mesma vir a usufruir de bolsa de valor idêntico ou superior ao atribuído pela Autarquia, deverá ficar excluída, devendo ser bolseiro o candidato que imediatamente se segue. Junto anexo listagem definitiva para afixação. O pagamento de bolsa deverá ser precedido de comunicação oficial aos candidatos contemplados. A presente proposta deverá ser objecto de deliberação camarária. À consideração Superior. 2008/02/27 - O Sector de Acção Social – a) Marília Monteiro. -----

---- À Sr.ª. Presidente – Concordo com o teor da proposta apresentada. O Vereador – João Oliveira – 27-02-08. -----

---- À Câmara – 29/02/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Pereira. -----

---- Ponderado o assunto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar na íntegra a informação atrás transcrita, para a atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior 2007/2008. -----

10. Levantamento das Condições de Acessibilidades/Barreiras Arquitectónicas no Concelho para Cidadãos com Mobilidade Condicionada

---- A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara da informação prestada pela DUP, datada de 27 de Março corrente, bem como, do seu despacho exarado na mesma e que a seguir se transcrevem: “ Destina-se a presente informação a dar conta a V. Ex.ª. de que se encontra concluído o levantamento das condições de acessibilidade em espaços públicos, para cidadãos

Acta nº 6
Reunião Ordinária de 5/03/2008

com mobilidade condicionada, de acordo com o disposto no Decreto-Lei 163/2006, de 8 de Agosto, e do qual se junta uma cópia. À consideração superior. – 27/03/2007 – O Chefe da Divisão –a) Carlos Carvalho, Arqº. -----
---- À Câmara para conhecimento. 26/02/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro.” -----
---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

11. QREN – Quadro de Referência Estratégico Nacional – Tomada de Posição pelo Conselho Directivo da ANMP

---- A Senhora Presidente deu conta da tomada de posição tomada pelo Conselho Directivo da ANMP, que a seguir se transcreve: “Desde 1 de Janeiro de 2007 que está em vigor um novo período de programação financeira no âmbito da União Europeia, que se prolongará até Dezembro de 2013, cujo objectivo, à semelhança dos anteriores, é o de contribuir para a promoção do desenvolvimento dos países membros mais atrasados e, dentro destes, das Regiões mais desfavorecidas. – Ora, volvidos cerca de 14 meses sobre essa data, a ANMP constata que nenhum Município do País, ou qualquer outra entidade pública ou privada, tem já aprovado um projecto de investimento financiado por algum dos programas que integram o QREN. – Um ano de programação financeira do QREN, correspondente a mais de 7 mil milhões de euros de investimento já se perdeu, o que significa que esse montante tem que ser recuperado nos anos seguintes, sob pena de o País sair extremamente penalizado. – Como a ANMP sempre referiu, desde o início das conversões com o Governo para colaborar na definição do Quadro de Referência Estratégico Nacional, foram-se verificando sucessivos atrasos que levaram, de resto, a que apenas em 2 de Julho de 2007 o documento tivesse sido assinado com a Comissão Europeia. – Apenas em 17 de Setembro de 2007 foi publicado no Diário da República o Decreto-Lei n.º 312/2007, que definiu as regras de governação do QREN e dos Programas

Acta nº 6

Reunião Ordinária de 5/03/2008

Operacionais que o integram, sejam os temáticos, de âmbito nacional, sejam os regionais. – Tal como sempre referimos, esse diploma cria um conjunto de órgãos, regras, mecanismos e procedimentos com alguma complexidade, muita centralização e pouca agilização. – Há órgãos criados pelo Decreto-Lei que ainda não iniciaram o exercício de funções, como por exemplo os Centros de Observação das Dinâmicas Regionais e outros, como as Comissões de Aconselhamento estratégico dos Programas Operacionais Regionais do Continente que ainda não reuniram em todas as regiões. – Com os sucessivos atrasos não tem sido possível aos Municípios fazer uma correcta programação dos investimentos a realizar. Sendo certo que as despesas realizadas são elegíveis para financiamento comunitário desde o já referido dia 1 de Janeiro de 2007, não é menos verdade que são por demais conhecidas as dificuldades financeiras que atravessam todos os Municípios Portugueses, pelo que as verbas do QREN são vitais para a promoção e execução de projectos que, por sua vez, são essenciais para as populações que vivem e trabalham na área geográfica de cada Município. – Dos vários concursos entretanto abertos pelos responsáveis pela gestão dos programas operacionais, quer temáticos, quer regionais, não se consegue vislumbrar uma coerência de actuação ou uma justificação para os montantes financeiros atribuídos a título indicativo. – Não foi ainda aprovada e, conseqüentemente, publicada a legislação relativa às associações de municípios com base em NUT III o que tem inviabilizado a celebração de contratos entre as autoridades de gestão dos PO e essas associações com o objectivo de permitir que sejam elas próprias a assegurar a gestão dos projectos e das verbas associadas, de acordo com a figura de subvenção global prevista nos Regulamentos comunitários e no diploma de governação do QREN. – Assim, em função do que se deixa dito, a ANMP propõe ao Governo que: - no mais curto espaço de tempo promova a aprovação e publicação de lei sobre associações de Municípios com base em NUT III; - no mais curto espaço de tempo sejam aprovadas as regras que definam, em concreto, o modelo e a forma de contratualização entre as autoridades de gestão dos PO e as associações

Acta nº 6
Reunião Ordinária de 5/03/2008

de municípios; - pelo menos um terço das verbas afectas a cada PO Regional devem ser reservadas para a contratualização; - seja obrigatória a divulgação prévia pelos órgãos de gestão dos PO dos calendários anuais de abertura de concursos e apresentação de candidaturas; - seja criada uma norma transitória que permita que, por declaração dos órgãos dos Municípios integrantes de cada uma das NUT III, assumindo que já deliberaram a criação da associação de municípios ou que assumam integrá-la, seja celebrado o contrato estabelecendo as subvenções globais com vista à delegação de competências de gestão nessa associação, sendo certo que praticamente todas as NUT III já têm elaborado os programas territoriais de desenvolvimento; - tenha acesso à informação integrada existente na comissão técnica de coordenação do QREN, presidida pelo coordenador do Observatório do QREN, a fim de ser possível, em tempo oportuno, identificar os projectos que vão sendo aprovados na área de cada Município e, no âmbito de todos os Programas Operacionais, e assim, poder acompanhar o respectivo contributo para o desenvolvimento local e regional equilibrado; - seja possível a contratualização, com as associações de municípios, de projectos financiáveis no âmbito dos Programas Operacionais Temáticos; - o conjunto destes procedimentos esteja concluído até 31 de Março, por forma a que seja assegurada a utilização dos fundos colocados à disposição do País pela União Europeia, em benefício das populações.” -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento e concordou com a tomada de posição da ANMP.
---- Mais deliberou por unanimidade, dar conhecimento à ANMP do parecer favorável da Câmara Municipal. -----

**12. Pedido de Colocação de um sinal de estacionamento proibido, na Rua
Almirante Cândido dos Reis nº 38, Salvaterra de Magos**

---- A Senhora Presidente deu conta do requerimento datado de 19 de Fevereiro último, no qual Teresa Mafalda Cota Charrua, solicita a colocação de um sinal de estacionamento proibido

Acta nº 6
Reunião Ordinária de 5/03/2008

defronte à sua garagem, sita na Rua Almirante Cândido dos Reis, n.º 38, em Salvaterra de Magos. -----

---- Seguidamente, a Senhora Presidente deu conhecimento da informação nº 53/08, prestada pela DOMSU, bem como do seu despacho exarado na mesma, que ora se transcrevem: “1. - Pretende a requerente que seja colocado um sinal de estacionamento proibido, defronte do portão da sua garagem sita na Rua Almirante Cândido dos Reis, n.º 38, em Salvaterra de Magos. – 2. – Na deslocação efectuada ao local constatei que no endereço indicado existe um portão de acesso automóvel do lado direito da faixa de rodagem (sentido único) onde habitualmente os residentes parqueiam longitudinalmente as suas viaturas, pois do lado contrário é interdito o estacionamento, em face da sinalização vertical existente no arruamento. – 3. - Nestes termos não se vê inconveniente em que a requerente afixe um sinal de estacionamento proibido naquele portão. – 4. – A persistir a falta de civismo de alguns automobilistas que estacionem diante do portão é à GNR de Salvaterra de Magos que incumbe a regulação do cumprimento da sinalização rodoviária. – A critério de V. Ex.ª, - 25/02/08 – O Engº Civil – a) Hélder Manuel Esménio” -----

---- “À Exma. Senhora Presidente – Concordo com a presente informação. – 25/02/08 – O Chefe da DOMSU – a) Aurélio Ferreira” -----

---- “À Câmara – 26/02/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, e nos termos da informação da DOMSU, foi deliberado, por unanimidade: -----

---- a) Acolher a informação dos serviços atrás transcrita; -----

---- b) Em consonância com a mesma, autorizar a colocação de sinal de estacionamento proibido no portão; e, -----

---- c) Notificar a interessada do teor da presente deliberação. -----

Acta nº 6
Reunião Ordinária de 5/03/2008

13. Pedido de Colocação de três lugares de estacionamento reservado, na Rua Marquês de Pombal nº 30, Salvaterra de Magos

---- A Senhora Presidente deu conta do requerimento datado de 30 de Janeiro último, no qual a Escola de Condução Conde de Marialva, Lda, sita na Rua Marquês de Pombal, n.º 30, em Salvaterra de Magos, solicita a colocação de um sinal de estacionamento reservado a veículos da escola de condução por falta de estacionamento. -----

---- Seguidamente, a Senhora Presidente deu conhecimento da informação nº 35/08, prestada pela DOMSU, bem como do seu despacho exarado na mesma, que ora se transcrevem: “1. – A Escola de Condução Conde de Marialva, Lda, solicita que a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos delimite junto às suas instalações, sitas na Rua Marquês de Pombal n.º 30, em Salvaterra de Magos, três lugares de estacionamento para as viaturas de instrução. – 2. – A escassez de parqueamento público e a necessidade de compatibilizarmos legítimos interesses, nem sempre coincidentes, de utentes da via, residentes e comerciantes leva-nos a sugerir que seja deferida a pretensão da Escola de Condução apenas na frente das suas instalações, a qual tem cerca de 8 metros, pelo que só será viável albergar nesse parque no máximo 2 viaturas. – 3. – Se superiormente for considerada pertinente esta sugestão deverão os Serviços de Pintura delimitar com tinta branca (n.º 3 art.º 62.º do RST) um ou, no máximo, dois lugares de estacionamento defronte da Escola e com o limite final junto ao sinal de estacionamento proibido existente no local. – 4. – Terá de ser colocado também um sinal vertical de “estacionamento autorizado” (Ref H1a) ao qual deverá ser acoplado um painel indicando “veículos de instrução das 9h às 19h”, o que salvaguarda a sua utilização nocturna pelos residentes nas imediações. – A critério de V. Ex.ª – 08/02/2008 – O Eng.º Civil – a) Hélder Manuel Esménio” -----

---- “À Exma. Senhora Presidente – Concordo com a presente informação. De forma idêntica a outras situações, proponho que os serviços marquem a zona de estacionamento indicada no ponto 3 e coloquem os sinais indicados no ponto 4, sendo da responsabilidade do requerente a

Acta nº 6
Reunião Ordinária de 5/03/2008

aquisição dos mesmos. – A critério de V. Exa., – 11/02/08 – O Chefe da DOMSU – a) Aurélio Ferreira” -----

---- “À Câmara – 12/02/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” ----

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado, por unanimidade: -----

---- a) Autorizar a delimitação de um lugar de estacionamento no pavimento, defronte da Escola e com o limite final junto ao sinal de estacionamento proibido, existente no local de cor branca; -

---- b) Autorizar a colocação de sinal vertical de “estacionamento autorizado” (Ref H1a) devendo ser acoplado um painel indicando “veículos de instrução das 9h às 19h”, o que salvaguarda a sua utilização nocturna pelos residentes nas imediações, sendo os mesmos adquiridos pela requerente; e, -----

---- c) Submeter o processo à DOMSU, com vista a dar cumprimento à deliberação em apreço; --

---- d) Notificar a interessada do teor da presente deliberação. -----

14. Pedido para pintura de zebra, na Rua Padre Cruz nº 25-A, Salvaterra de Magos

---- A Senhora Presidente deu conta do requerimento datado de 13 de Fevereiro último, no qual Maria Adelaide Mendes Travessa, solicita a pintura de uma zebra defronte à sua garagem, sita na Rua Padre Cruz, n.º 25 A, em Salvaterra de Magos. -----

---- Seguidamente, a Senhora Presidente deu conhecimento da informação nº 47/08, prestada pela DOMSU, bem como do seu despacho exarado na mesma, que ora se transcrevem: “1. - Pretende a requerente a pintura de uma “zebra” defronte o portão de acesso ao seu logradouro, sito na Rua Padre Cruz, n.º 25 A, em Salvaterra de Magos. – 2. – Refere, a propósito, a requerente “... a pintura de uma zebra, defronte da sua garagem ... em virtude de estacionarem fora do parqueamento obstruindo a entrada ...” – 3. – Na visita efectuada ao local constatei que diante do portão do logradouro da munícipe há um parque de estacionamento transversal. O

Acta nº 6
Reunião Ordinária de 5/03/2008

portão já dispõe de um sinal de estacionamento proibido, ainda que de reduzidas dimensões. –

4. – A infracção de que a requerente se queixa não é solucionada pela pintura solicitada mas pela requisição dos serviços de fiscalização rodoviária, a GNR de Salvaterra de Magos. – 5. –

Face ao exposto não vejo qualquer vantagem na pintura da “Zebra” seja no estacionamento ou na faixa de rodagem. Talvez a colocação de um sinal de maiores dimensões (mais visível) possa ajudar ao aumento do civismo que se espera dos senhores automobilistas. - A critério de V. Ex^a.,

- 18/02/08 – O Eng^o Civil – a) Hélder Manuel Esménio” -----

---- “À Exma. Senhora Presidente – Concordo com a presente informação. Proponho que se dê conhecimento à requerente dos pontos 3, 4, e 5, até onde assinalado. – A critério de V. Exa., –

18/02/08 – O Chefe da DOMSU – a) Aurélio Ferreira” -----

---- “À Câmara – 18/02/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” ----

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, e nos termos da informação da DOMSU, foi deliberado, por unanimidade: -----

---- a) Acolher a informação dos serviços atrás transcrita; -----

---- b) Em consonância com a mesma, autorizar a colocação de sinal de estacionamento proibido de maiores dimensões (mais Visível) no portão, indeferindo por conseguinte a pintura de uma zebra no pavimento; e, -----

---- c) Notificar a interessada do teor da presente deliberação. -----

15. Transmissão de Bancas nº 34 e 35 – Mercado Diário de Salvaterra de Magos

---- A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara, da petição apresentada por Maria Regina Afonso de Sá Guide Tomé, em que solicita a cedência das bancas para o seu marido Manuel Gaspar Tomé, em virtude de a mesma se encontrar doente e ser o marido a utilizar as bancas. ----

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta da informação do Director de Departamento

Acta nº 6
Reunião Ordinária de 5/03/2008

Administrativo e Financeiro, datada de 28 de Fevereiro último, bem como, do seu despacho exarado na mesma, que ora se transcrevem: - “*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, e na sequência do despacho de V.Ex^a, cumpre-me informar o seguinte: - A Sr^a. Maria Tomé é titular das bancas nºs 34 e 35, no Mercado Diário e pretende autorização para ceder as bancas ao seu marido Manuel Gaspar Tomé, “por motivo de se encontrar doente e ser o seu marido quem está nas bancas do Mercado” - CUMPRE INFORMAR - Nos termos do nº 2 artº 24º do Regulamento do Mercado Municipal de Salvaterra de Magos, “as transmissões inter vivos ou mortis causa dos lugares ocupados, a que aludem os artigos 5º e seguintes do Decreto Lei nº 340/82 de 25 de Agosto, serão objecto de averbamento no alvará de licença”. - O artº 5º do referido D.L. 340/82 refere que “Aos detentores dos títulos de ocupação poderá ser autorizada pela respectiva Câmara Municipal a cedência a terceiros dos referidos lugares desde que ocorra um dos seguintes factos: - a) Invalidez do titular; - b) Redução a menos de 50% da capacidade física normal do mesmo; - c) Outros motivos ponderosos e justificados, verificados caso a caso. - Assim, e face aos fundamentos invocados pela requerente, nada se opõe à transmissão requerida. - A competência para autorizar o pedido é da Câmara Municipal, que a poderá delegar na Presidente da Câmara (artº 2º do Regulamento). - É o que me cumpre informar e propor. No entanto V. Ex.^a superiormente decidirá. - Salvaterra de Magos, 28 de Fevereiro de 2008 - O Director de Departamento Administrativo e Financeiro – a) (Júlio Jorge de Miranda Arrais, Dr.º)” -----*

---- “*À Câmara – 28/02/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro*” ----

---- Ponderado o assunto, foi deliberado, por unanimidade, deferir a pretensão e autorizar a cedência das bancas n.º 34 e 35 para nome de Manuel Gaspar Tomé. -----

**16. Revogação da deliberação camarária na atribuição da Banca nº 38, no
Mercado Diário de Salvaterra de Magos**

Acta n.º 6
Reunião Ordinária de 5/03/2008

---- A Senhora Presidente deu conta da informação da Secção de Expediente Geral n.º 3/08, datada de 27/02/08, bem como, do seu despacho exarado na mesma que ora se transcrevem: “*Em referência ao assunto acima referenciado, informo o seguinte: - 1. – A Câmara Municipal, em sua reunião de 15/11/2007, deliberou atribuir a banca n.º 38 à Sr.ª Vanda Maria Machado dos Santos, pelo valor constante da sua proposta (€ 30, 00/mês)*”. – 2 - *A requerente foi notificada, através do nosso ofício n.º 7333, datado de 30/11/2007, para proceder ao pagamento do valor da arrematação da banca. – 3. – Verificou-se que até à presente data, a Sr.ª Vanda Santos não procedeu ao pagamento de qualquer importância. – À consideração superior. – 27/02/2008 – A Assistente Administrativa Especialista – a) Maria do Céu Rodrigues*” -----

---- “*À Câmara – Sr. Director de Departamento para informar se a munícipe utiliza a respectiva banca. – 28/02/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro*” -----

---- “*À Sra. Presidente – Propõe-se que a Câmara Municipal delibere considerar sem efeito a atribuição da referida banca 38, revogando assim a sua deliberação de 15/11/07, uma vez que a interessada não procedeu ao pagamento devido. – 28/02/08 - O Director de Departamento Administrativo e Financeiro – a) (Júlio Jorge de Miranda Arrais, Dr.º)*” -----

---- “*À Câmara – 12/02/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro*” ----

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado por unanimidade: -----

---- a) Considerar sem efeito a atribuição da referida banca 38, revogando assim a sua deliberação de 15/11/07; e, -----

---- b) Notificar a interessada do teor da presente deliberação. -----

**17. Proc.º. 00.05/08 - Consulta Prévia para Celebração de um Contrato de
Prestação de Serviços para a Elaboração do Projecto de Pavimentação da
Rua da Moagem, em Foros de Salvaterra – Adjudicação – Para conhecimento**

Acta nº 6

Reunião Ordinária de 5/03/2008

---- A Senhora Presidente deu conta da análise de propostas/relatório, bem como, do seu despacho exarado no mesmo que ora se transcrevem: “1 – *Introdução - 1.1 – De acordo com o solicitado por V. Ex^a de 7/2/2008, procedeu-se à análise das propostas do concurso acima mencionado; - 1.2 – Consulta prévia elaborada com base no despacho de V. Ex^a de 18/1/2008, tendo em vista a realização do projecto de execução, com o prazo máximo de 40 dias úteis, para a qual foram consultadas as seguintes empresas: - Eng^o Jorge Freire; - Topoárea, Ld^a; - Eng^o Francisco da Encarnação; - 1.3 – Modalidade do concurso – Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do nº 1 do art^o 81 do Decreto-Lei 197/99 de 08/06; - 1.4 – Apresentaram propostas as seguintes empresas: - Topoárea, Ld^a - € 6.800,00 + IVA - Eng^o Francisco da Encarnação - € 11.900,00 + IVA - Os Gabinetes apresentaram 40 dias úteis para execução do projecto; - 2 – Critérios de Avaliação das Propostas - O critério de avaliação das propostas, será feito de acordo com o nº 12 do programa de concurso, nos seguintes termos : - a) Valor dos Honorários – 70 % - b) Mérito Técnico – 20 % - c) Prazo de Execução – 10 % - 3 – Condições de Pagamento / Curriculum dos Concorrentes - (Quadro I) -----*

| Concorrente | Condições de Pagamento | Curriculum |
|--|--|---------------------|
| <i>Topoárea, Ld^a</i> | <i>30 % - com entrega do Ante-Projecto 60 % - com entrega do Proj. Execução 10 % - com assistência Técnica</i> | <i>39 Projectos</i> |
| <i>Eng^o Francisco de Encarnação</i> | <i>40 % - com entrega do Ante-Projecto 50 % - com entrega do Proj. Execução 10 % - com assistência Técnica</i> | <i>5 Projectos</i> |

4 – Valor dos Honorários - Irá ser obtido através da fórmula $P = Pb \times 10 / Pc$ - Em que : P = pontuação a atribuir; - Pb = proposta mais baixa - PC = proposta do concorrente - 5 – Mérito Técnico - Os concorrentes possuem curriculum técnico adequado aos trabalhos a realizar, conforme comprovam projectos já executados e constam nas respectivas propostas, pelo que será atribuído 10 valores a ambos - 6 – Prazo de Execução - Ambos os concorrentes apresentam o mesmo prazo de execução de 40 dias, conforme o estipulado no P.C., pelo que foram cotados

Acta nº 6
Reunião Ordinária de 5/03/2008

com 10 valores; - 7 – Assistência Técnica - As firmas contemplam 10 % de honorários para assistência técnica à obra, que será prestada de acordo com o artº 9 da Portaria de 7 de Fevereiro de 1972, do Ministério das Obras Públicas. - 8 – Classificação - (Quadro II) -----

| Concorrentes | Valor dos Honorários 70 % | Mérito Técnico 20 % | Prazo de Execução 10 % | Classificação |
|------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------|----------------------|
| Topoárea, Lda | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 10 |
| Engº Francisco da Encarnação | 5,71 | 10,00 | 10,00 | 7 |

Classificação Final - 1º - Topoárea, Lda - 10,00 Valores - 2º - Engº Francisco da Encarnação - 7,00 Valores - 9 – Conclusão - Face ao exposto, proponho a adjudicação do projecto à Firma Topoárea, Lda, pelo valor de € 6.800,00 + IVA, com prazo de execução de 40 dias úteis e as condições de pagamento expressas na presente informação. - Nota: de acordo com o artº 154º do Decreto-Lei nº 197/99 de 08/06, está dispensada a audiência prévia dos concorrentes. - À consideração superior - O Medidor Orçamentista – a) Noel Caneira” -----
 ----“À Exma. Senhora Presidente – Concordo com a presente informação, proponho a adjudicação da prestação de serviços, ao gabinete “Topoárea, Lda” pelo valor de € 6.800,00 + IVA. – A critério de V. Exa., - 15/02/08 – O Chefe da DOMSU – a) Aurélio Ferreira” -----
 ---- “Adjudique-se ao Gabinete Topoárea, Lda, conforme presente informação. – Á Câmara para conhecimento. – 18/02/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----
 ---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

18. Procº. 4/07 – CP – Concurso Público para Empreitada de Beneficiação e Repavimentação da Estrada Militar (Troço entre a EN 367 e a Rua de

Acta n.º 6
Reunião Ordinária de 5/03/2008

**Macau) e Pavimentação da Rua 15 de Abril, em Mariniais – Adjudicação –
Para conhecimento**

---- Presente o processo n.º 4/07-CP, relativo à empreitada em pórtico. -----

---- A Senhora Presidente deu conta do relatório final, datado de 18 de Fevereiro último, que se transcreve: “Aos 18 dias do mês de Fevereiro do ano 2008, na sala das sessões do edifício dos Paços do Município de Salvaterra de Magos, pelas 11h00m, reuniu a Comissão de Análise das Propostas, designada para o efeito por deliberação tomada, aquando da reunião desta Câmara Municipal de Salvaterra de Magos de 02/11/2005, na presença dos Senhores, Vereador João António Abrantes Silva, na qualidade de Presidente, Eng.º Aurélio dos Santos Ferreira e Eng.º José Carlos Bonifácio Alves, ambos na qualidade de Vogais Efectivos. - O Senhor Presidente informou que, nos termos do art. 101.º, do Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, conjugado com o art. 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, procedeu-se à audiência prévia aos concorrentes do concurso em título, através de ofício, datado de 16 de Janeiro último, na sequência da qual foram apresentadas reclamações pelas empresas FCJ – Obras Publicas, S.A. e Construções Pragosa, S.A., documentos que fazem parte integrante do presente relatório, no decorrer do prazo estabelecido para o efeito. - Seguidamente, a Comissão procedeu à análise das reclamações apresentadas e das informações elaboradas pelo Eng.º Nuno Almeida e pelo Chefe da DOMSU e deliberou, por unanimidade, não dar provimento às reclamações, com os fundamentos invocados nas aludidas informações, documentos que fazem parte integrante do relatório em apreço. - Deste modo, poderá a Câmara Municipal adjudicar definitivamente a empreitada em epígrafe à empresa Geomov, Ld.ª, pelo valor de € 112.507,46, acrescido de IVA, no montante de € 5.625,37, o que perfaz um valor total de €118.132,83, com o prazo de execução de 60 dias. - Mais foi deliberado, por unanimidade, notificar os concorrentes do presente relatório.” -----

Acta nº 6
Reunião Ordinária de 5/03/2008

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta do seu despacho, datado de 21 de Fevereiro último, exarado no relatório final atrás transcrito, que manda adjudicar definitivamente a empreitada à firma Geomov, Ldª, e o envio à Câmara para conhecimento. -----

---- Por último a Senhora Presidente deu conta da minuta do contrato, bem como, do seu despacho, datado de 21 de Fevereiro último, que aprovou a mesma. -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

19. Proc. 153/98 – Portuleiter – Produtos Metálicos, S.A., referente a pedido de Autorização de Localização

---- A Senhora Presidente deu conta da informação da DUP, de folhas 282 do processo, bem como, do seu despacho exarado na mesma que ora se transcrevem: *“1. Conforme consta a fls. 272, a Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia e da Inovação informa que remeteu dois exemplares do pedido de autorização de localização apresentado pela empresa Portuleiter – Produtos Metálicos, S.A., relativo a estabelecimento industrial sito no lugar citado em epígrafe. – 2. Cabe igualmente informar que o envio dos exemplares em causa foi efectuado no sentido de solicitar à Câmara Municipal a emissão de parecer acerca da localização do estabelecimento industrial (do Tipo 2) para fabricação de produtos metálicos diversos, ao abrigo do nº 12 do art. 4º do Regulamento do Licenciamento da Actividade Industrial aprovado pelo Decreto Regulamentar nº 8/2003, de 11 de Abril, com a redacção conferida pelo Decreto Regulamentar nº 61/2007, de 9 de Maio. 3. Na óptica do autor da presente informação, e após análise do processo, nomeadamente dos exemplares enviados pela Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia e da Inovação, cabe informar que não se vê inconveniente na localização do estabelecimento industrial, dado que o mesmo, segundo o PDM de Salvaterra de Magos, é abrangido pelo Espaço Industrial, assim como a pretensão se conforma com o zonamento supra citado; 4. Caso o disposto no ponto*

Acta nº 6
Reunião Ordinária de 5/03/2008

anterior seja Aceite Superiormente, a Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia e da Inovação deverá ser notificada da Decisão Camarária. À Consideração Superior. – 20 de Fevereiro de 2008 – a) Luís Guilherme Saraiva Lopes/Arquitecto. -----
---- Concordo. À Consideração Superior – 20/02/2008 – Chefe da DUP - a) Carlos Carvalho, Arquitecto. -----
---- À Câmara – 27/02/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----
---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado por unanimidade: -----
----- a) Acolher e aprovar o parecer atrás mencionado; -----
----- b) Emitir parecer favorável, ao pedido de autorização de localização para o estabelecimento industrial, dado que no PDM de Salvaterra de Magos, esse espaço está classificado como Industrial -----
---- c) Notificar o requerente e a Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia e da Inovação do teor da presente deliberação. -----

20. Procº. 164/07 – Sérgio Manuel Guilherme Luís, referente a urbanização de parcela de terreno – Informação Prévia

*---- A Senhora Presidente deu conta da informação nº 50/08 prestada pela DOMSU, bem como, do seu despacho exarado na mesma que ora se transcrevem: “Por despacho de V. Ex.^a aposto a folhas 44 do processo sou a emitir o presente parecer. Aguarda-se o parecer da EDP; A PT exige a apresentação de um projecto de infraestruturas de telecomunicação. A) **Arruamentos 1** – A presente operação de loteamento (13 lotes) é servido pela Rua Serra do Guizo e pela Rua da Olaria, ambas em Marinhais, arruamentos públicos perfeitamente delineados e com faixa de rodagem em terra batida. 2 – A Câmara Municipal de Salvaterra de Magos deverá pronunciar-se sobre a necessidade de exigir (ou não) ao promotor a pavimentação do troço da Rua da Olaria e da Rua Serra do Guizo confinante com a operação de loteamento, ponderando a*

Acta nº 6

Reunião Ordinária de 5/03/2008

dimensão desta e o facto de o arruamento público pavimentado mais próximo (Rua da Cerâmica) distar cerca de 180 m deste local (percurso pela Rua Serra do Guizo). 3 – A solução figurada cumpre a Portaria 1136/01 de 25-09 uma vez que os estacionamentos terão 2,5 m de largura, o passeio público 1,60m e a ½ faixa de rodagem 3,25m. 4 – O número de estacionamentos públicos propostos (catorze lugares) observa o disposto no art.º 84.º do Regulamento do PDMSM. 5 – Na fase de elaboração dos projectos subsequentes sugere-se que os passeios e os estacionamentos sejam revestidos a pavê, respectivamente, na cor cinza e vermelha. Chama-se a atenção para a necessidade de se prever ulteriormente uma camada de base com material britado de granulometria extensa, sob aqueles revestimentos, nas zonas percorridas por viaturas automóveis (estacionamentos e acessos aos lotes). 6 – Na elaboração do projecto do loteamento (desenho urbano) deverá observar-se o que dispõe o Decreto-Lei n.º163/2006, de 8 de Agosto, que publica as “Normas Técnicas para melhoria de acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada”, entre outros, quanto à largura útil mínima do passeio que será de 1,5 m e quanto ao ressalto do lancil que delimita o estacionamento da área de circulação pedonal o qual não deverá exceder 0,02m. 7 – O futuro projecto terá de ser corrigido relativamente ao presente pedido de informação prévia: a) Representando na planta da situação existente e na de síntese a linha de água que percorre a parcela de terreno contígua; b) A Planta da situação existente deverá indicar as dimensões do perímetro da parcela objecto deste estudo; c) Corrigindo a localização do recipiente para a recolha de resíduos sólidos urbanos, não sendo aceitável que fique no “interior” do lote 3, recomenda-se para melhor servir os futuros proprietários dos lotes, que venha a ser colocado um contentor em cada um dos arruamentos que limitam o empreendimento urbanístico; d) Discordamos que as vias públicas municipais sejam unicamente ladeadas por alinhamentos de muros entrecortados por aparcamentos públicos. Daí propor que os muros dos lotes 3, 4, 9 e 10 não avancem para a faixa de rodagem, alargando nessa zona a área afecta à circulação pedonal, o que poderia ser

Acta nº 6

Reunião Ordinária de 5/03/2008

*aproveitado para localizar os contentores referidos e quatro caldeiras (cada caminho público) para espécies arbóreas de pequeno ou médio porte. 8 – A discrepância de áreas assinaladas pelos Serviços de Planeamento da DUP é de 1,5% da área total da parcela de terreno registada na Conservatória. É do conhecimento público e da experiência adquirida que todos os equipamentos de medição, mesmo os mais sofisticados, têm um erro admissível. Nestes termos é perfeitamente compreensível que existam diferenças como as detectadas. É também crível que a diferença em causa resulte do convívio da parcela de terreno com os dois caminhos públicos que o limitam numa extensão da ordem dos 295m, com benefício para estes, pois têm evoluído de caminhos agrícolas para arruamentos públicos integrados em perímetros urbanos. Nestes termos o interesse público e o dos particulares ficam perfeitamente salvaguardados se ao invés de se enveredar por um processo moroso de rectificação de área, se garantir que os lotes ficam com a área correcta, sendo o restante para estacionamento, a construção de passeios e alargamento de vias, tenha ela ocorrido no passado ou no presente. 9 – Deverá a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos pronunciar-se sobre a pretensão do promotor de permutar a cedência de áreas para espaços verdes e para equipamentos por uma compensação financeira. O RMUOLT explicita “... ou não se justificar a localização de qualquer equipamento de utilização colectiva ou espaço verde público, não há lugar a cedências para esses fins, ficando no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município” (art.º94.º - “Compensações”). 10 – O cálculo daquela compensação (c) será efectuado como preceitua o art.º 95.º do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação e de Liquidação de Taxas (RMUOLT). **B – Redes de Água** 11 – O local é servido por rede pública de distribuição de água cabendo ao promotor efectuar os acertos à rede pública que permitam abastecer os lotes propostos, executando os respectivos ramais até aos muros técnicos figurados. 12 – Deverá ser prevista a tubagem e as bocas de rega que permitam a manutenção das espécies arbóreas a plantar, assim como, as bocas de incêndio que cubram integralmente a*

Acta nº 6
Reunião Ordinária de 5/03/2008

urbanização. 13 – Os futuros contadores de água terão de ficar visíveis e com acesso a partir do caminho público, pelo que deverão ser localizados no muro frontal dos lotes. C – Redes de Esgoto 14 – Dado que no local não existe rede pública de recolha de efluentes domésticos nada temos a obstar ao recurso a fossas estanques individuais. 15 – O promotor terá de assegurar a drenagem pluvial colocando manilhas de betão sob os arranjos urbanísticos a construir que garantam a continuidade do escoamento das águas que percorram as valetas do arruamento. 16 – O terreno em causa têm pendente natural para Norte (no sentido da Rua da Olaria) pelo que o promotor terá de assegurar o escoamento superficial das águas que caiam nos lotes 7 a 13 pois não intestam com aquele caminho. Uma das soluções poderá passar pela alteração do art.º 8 do regulamento da urbanização interditando a construção de muros de alvenaria, optando-se por vedações em rede e juntando ao processo cortes transversais à Rua da Olaria, que definam as futuras cotas de todos os lotes. Em alternativa poderá o promotor definir caleiras com secção e perfil adequados que reúnem as águas a tardo dos aludidos lotes e as conduzam (ainda a céu aberto) junto às extremas laterais dos lotes 1 e/ou 6 para caixa a situar junto à Rua da Olaria, se possível, com ligação à citada vala pluvial. D – Conclusão 17 – A Câmara Municipal de Salvaterra de Magos deverá pronunciar-se sobre as questões suscitadas em 2. e 9. da presente informação. 18 – Corrigidas as situações identificadas em 7. e 16. poderá vir a ser viabilizada uma operação de loteamento no local. 19 – As sugestões e recomendações constantes do presente parecer deverão ser atendidas na fase subsequente de elaboração do projecto de loteamento (desenho urbano). A critério de V. Ex.^a - 19/02/2008 - O Eng.º Civil – a)Hélder Manuel Esménio. -----

---- À Exm.^a Sr.^a Presidente – Concordo com a presente informação. Atendendo à dimensão do loteamento (13 lotes), deverá ser exigido ao promotor, a pavimentação dos arruamentos confinantes com o loteamento até, junto do reservatório de água. Em relação às áreas de cedência, sugere-se a sua dispensa mediante o pagamento da compensação ao Município. A

Acta nº 6
Reunião Ordinária de 5/03/2008

rede de águas, nos arruamentos confinantes, terá que ser alterada para PVC, nos diâmetros existentes ou superiores. A critério de V. Ex^a. – O Chefe da DOMSU – a) Aurélio Ferreira – 20/02/08. -----

---- À Câmara para se pronunciar sobre os pontos 2. e 9., devendo previamente o Sr^o. Chefe da DOMSU informar qual o valor da compensação por não cedência das áreas. – 21/02/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro, -----

---- À Exm^a. Sr^a. Presidente – Atendendo à necessidade de alterar o desenho urbano a às correspondentes áreas de construção, o cálculo da compensação será efectuado à posteriori. – O Chefe da DOMSU – a) Aurélio Ferreira – 25/02/08.” -----

---- Ponderado o assunto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade: -----

---- a) Acolher e aprovar o sobredito parecer, o qual faz parte integrante da presente deliberação;

---- b) Exigir ao promotor a pavimentação dos arruamentos confinantes com o loteamento, até ao reservatório de água, e alterar a rede de águas nos arruamentos confinantes, para PVC nos diâmetros existentes ou superiores; -----

---- c) Dispensar a cedência de áreas verdes e equipamento de utilização colectiva, ficando o titular do processo obrigado ao pagamento de uma compensação, mas, atendendo à necessidade de alterar o desenho urbano, o cálculo da compensação será efectuado á Posteriori; e -----

---- d) Notificar o interessado do teor da presente deliberação. -----

**21. Proc^o. 404/07 – Carlos Alberto Dias Vaz, referente a urbanização de
parcela de terreno – Informação Prévia**

---- Presente o processo em título. -----

---- A Senhora Presidente deu conta da informação nº 14/08 da DOMSU, bem como, do seu despacho exarado na mesma que ora se transcrevem: “ Por despacho de V. Ex^a. Aposto a folhas 36 do processo sou a emitir o presente parecer. Aguardam-se os pareceres da E.D.P. e P.T.. A -

Acta nº 6

Reunião Ordinária de 5/03/2008

ARRUAMENTOS - 1. A presente operação de loteamento (10 lotes) confina com a Rua Principal, no Granho, arruamento público perfeitamente delineado e com a faixa de rodagem dotada de revestimento betuminoso. 2. A solução figurada cumpre a Portaria 1136/01 de 25/09 uma vez que a ½ faixa de rodagem terá 3,25 m (cabendo ao promotor a pavimentação do seu alargamento), os estacionamentos ficarão com 2,5 m de largura e o passeio público com 1,60m. 3. Há necessidade de ajustar, para evitar incongruências, o que é referido na memória descritiva e no quadro da planta de síntese, máximo de 1 piso para as construções, com a legenda da mesma peça desenhada que estabelece o máximo de 2 pisos para habitação. Também o total do número de fogos naquele Quadro e na memória descritiva é de 10 e não 1.- 4. Na elaboração do projecto deste loteamento deverá observar-se o que dispõe o Decreto-Lei nº 163/2006, de 8 de Agosto, que publica as “Normas técnicas para melhoria de acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada”, entre outros, quanto à largura útil mínima do passeio que será de 1,5 m e quanto ao ressalto do lancil que delimita o estacionamento da área de circulação pedonal o qual não deverá exceder 0,02m. 5. O número de estacionamentos públicos propostos (oito lugares) observa o disposto no art.º 84º do Regulamento do PDMSM. 6. Na fase de elaboração dos projectos subsequentes sugere-se que os passeios e os estacionamentos sejam revestidos a pavê, respectivamente, na cor cinza e vermelha. Chama-se a atenção para a necessidade de se prever, ulteriormente, uma camada de base em material britado de granulometria extensa, sob aqueles revestimentos, nas zonas percorridas por viaturas automóveis (estacionamentos e acessos aos lotes). 7. As áreas de cedência regulamentares para zona verde e equipamento de utilização colectiva são como se indica:

| Área (m²) | | Zona verde | Equipamento |
|-------------------------------------|------------------------|---------------------|--------------------|
| <i>Ki</i> | <i>K1</i> <i>K2</i> | 0,15 - | - 0,15 |
| <i>Pavimentos A</i> | | 2200 m ² | |
| <i>Cedências</i> <i>(Ki x A)</i> | | 330 m ² | 330 m ² |

Acta nº 6

Reunião Ordinária de 5/03/2008

8. A proposta inclui a cedência de 333,45 m² para espaço verde e de utilização colectiva, subdividido em duas áreas. O revestimento vegetal dessas áreas como aparentemente figurado é uma solução desaconselhável, quer por o acesso aos muros técnicos (contadores) se fazer por cima da zona verde, quer por a sua manutenção (regas) afectar os muros dos lotes intestantes, quer, finalmente, por exigir um consumo de água a que a rede pública, por estarmos na periferia do aglomerado, não pode responder. Nestes termos, o projecto de loteamento (desenho urbano) deverá oportunamente garantir o revestimento integral daquelas áreas a pavê, incluindo por espaço duas caldeiras para as espécies arbóreas preconizadas e os bancos em cantaria previstos.

9. A mesma proposta urbanística prevê a cedência de 336 m² para equipamento (parque infantil) a localizar diante dos lotes 5 e 6. A solução é desajustada pois não faz sentido que os muros frontais daqueles lotes sejam a vedação daquela área. Também o acesso aos aludidos muros técnicos só seria possível pelo interior da vedação que delimitaria aquele parque infantil. Por outro lado a freguesia do Granho já dispõe de um equipamento com estas características, pelo que não carece de outro. Face ao exposto, e se for esse o entendimento superior, não pode ser considerada a cedência da área para a finalidade indicada.

10. A CMSM deverá, assim, pronunciar-se sobre a possibilidade de aplicar ao caso em estudo o art. 94.º do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação e de Liquidação de Taxas a (RMUELT) “...não se justificar a localização de qualquer equipamento de utilização colectiva ou espaço verde público, não há lugar a cedências para esses fins, ficando no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município”.

11. O cálculo daquela compensação (C) é efectuado como preceitua o art. 95.º do RMUELT: $C = (K1 \times A \times 0,17 + 0,25 \times K2 \times L) \times V$ Sendo: $K1 = 0,30$ (espaço urbanizável, nível III) $A = 330 \text{ m}^2$ $K2 = 0,12 + 0,10 + 0,04 = 0,26$ (não foi considerada a rede de distribuição de água pois terá de ser ampliada pelo promotor) - $L = 202,70 \text{ m}$ - $V = 571,22 \text{ €}$ virá: $C = (0,30 \times 330 \times 0,17 + 0,25 \times$

Acta nº 6

Reunião Ordinária de 5/03/2008

0,26 x 202,70) x 571,22 - C = 9.613,63 + 7.526,11 - C = 17.139,74 €. 12. É satisfeita a alínea b), do n.º 3, do art. 16.º do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação e de Liquidação de Taxas (RMUFLT) uma vez que é prevista a localização de recipientes para recolha de resíduos sólidos urbanos. B – REDE DE ÁGUAS - 13. É possível o abastecimento público de água potável ao empreendimento em questão, incumbindo ao loteador a duplicação da rede no local, a concretizar em condutas de PVC DN 75 mm, PN 1,0 Mpa, devendo ser colocadas válvulas de seccionamento no início e término da rede a construir. Não serão aceites “pontas” de rede sem consumo. 14. Na rede a instalar terão de ser previstas duas bocas de incêndio e as bocas e tubagens de rega necessárias à manutenção das árvores a plantar. 15. Os futuros contadores de água terão de ficar visíveis e acessíveis a partir do caminho público municipal, localizando-os preferencialmente nos muros frontais dos lotes. C - REDE DE ESGOTO 16. Não se vê inconveniente no recurso a fossas estanques individuais para a recolha dos efluentes domésticos, uma vez que não há colector público no local. 17. Sob o arranjo urbanístico terão de ser colocadas manilhas ou tubos de betão que asseguram a continuidade do escoamento gravítico das águas pluviais pela valeta do arruamento. D – CONCLUSÃO 18. Em face do exposto – se for esse o entendimento superior – e no que diz respeito às infraestruturas, não se vê inconveniente em emitir parecer favorável ao presente pedido de informação prévia, corrigidas que sejam as discrepâncias referidas em 3.-19. As sugestões e recomendações constantes deste parecer terão de ser atendidas nas fases subsequentes de elaboração dos projectos (desenho urbano e obras de urbanização). 20. O valor da compensação a pagar à autarquia pela área não contabilizada para equipamento é de € 17.139,74. A critério de V. Exa. 30/01/08 – O Eng.º. Civil – a) Hélder Manuel Esménio. -----
---- À Exm.ª. Sr.ª Presidente – Face à localização periférica do loteamento, não se justificam, áreas de cedência para os espaços verdes indicados, nem para o Parque Infantil, até porque confina com os muros dos lotes 5 e 6. O desenho urbano deverá ser corrigido à frente dos lotes 5

Acta nº 6
Reunião Ordinária de 5/03/2008

e 6, podendo ser cumprido o alinhamento dos lotes 1 e 2, de forma a possibilitar a colocação de algumas árvores. O cálculo da compensação será realizado após essas alterações. Deverão ser corrigidas as situações, referidas no ponto 3. A Zona verde que será destinada a espaço de lazer, deverá ser revestida com material diferente ou outra cor, para melhorar o seu aspecto visual. A critério de V. Ex^a. – O Chefe da DOMSU – a) Aurélio Ferreira – 31/01/2008. -----

---- Em tempo sugere-se apenas a dispensa das áreas para equipamento. O Chefe da DOMSU – a) Aurélio Ferreira – 5/03/08.” -----

---- À Câmara para se pronunciar sobre o ponto 10, da presente informação. 20/02/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro. -----

---- Ponderado o assunto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade: -----

---- a) Acolher e aprovar o sobredito parecer, o qual faz parte integrante da presente deliberação;

---- b) Exigir ao promotor a correcção do desenho urbano à frente dos lotes 5 e 6, podendo ser cumprido o alinhamento dos lotes 1 e 2, de forma a possibilitar a colocação de algumas árvores. -

---- c) Dispensar a cedência das áreas de equipamento de utilização colectiva, ficando o titular do processo obrigado ao pagamento de uma compensação, mas, atendendo à necessidade de correcção do desenho urbano, o cálculo da compensação será efectuado após a alteração. -----

---- d) Notificar o interessado do teor da presente deliberação. -----

22. Proc.º. 453/07 – Imojanela – Investimentos Imobiliários, S.A., referente a urbanização de parcela de terreno

---- A Senhora Presidente deu conhecimento da informação nº 51/08 prestada pela DOMSU, datada de 19 de Fevereiro último, bem como, do seu despacho que ora se transcrevem: “Por despacho de V. Ex^a. Aposto a folhas 39 do processo sou a emitir o presente parecer. Aguardam-se os pareceres da EDP e da PT. A) Arruamentos 1 – A presente operação de loteamento (2

Acta nº 6

Reunião Ordinária de 5/03/2008

lotes) confina com a Rua Florbela Espanca, em Vale Queimado, arruamento público perfeitamente delineado e com a faixa de rodagem em terra batida. 2 – A Câmara Municipal de Salvaterra de Magos deverá pronunciar-se sobre a necessidade de exigir (ou não) ao promotor a pavimentação do troço daquele caminho confinante com a operação do loteamento, ponderando a dimensão desta e o facto de o arruamento público pavimentado mais próximo (Estrada Nacional 118) distar cerca de 100 m deste local. 3 – A solução figurada cumpre a Portaria 1136/01 de 25-09 uma vez que os estacionamento terão 2,5m de largura, o passeio público 1,60 m e a ½ faixa de rodagem 3,25m. 4 – Na elaboração do projecto das obras de urbanização deverá observar-se o que dispõe o Decreto-Lei nº 163/2006, de 8 de Agosto, que publica as “Normas Técnicas para melhoria de acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada”, entre outros, quanto à largura útil mínima do passeio que será de 1,5 m e quando ao eventual ressalto do lancil que delimita o estacionamento da área de circulação pedonal o qual não deverá exceder 0,02 m. 5 – O número de estacionamento públicos propostos (dois lugares) observa o disposto no art.º84.º do regulamento do PDMSM. 6 – Na fase de elaboração dos projectos subsequentes sugere-se que os passeios e os estacionamento sejam revestidos a pavê, respectivamente, na cor cinza e vermelha. Chama-se a atenção para a necessidade de se prever ulteriormente uma camada de base com material britado de granulometria extensa, sob aqueles revestimentos, nas zonas percorridas por viaturas automóveis (estacionamento e acessos aos lotes). 7 – Deverá a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos pronunciar-se sobre a pretensão do promotor de permutar a cedência de áreas para espaços verdes e para equipamento por uma compensação financeira. O RMUOLT explicita “... ou não se justificar a localização de qualquer equipamento de utilização colectiva ou espaço verde público, não há lugar a cedências para esses fins, ficando no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município”(art.º 94.º do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação e de Liquidação de Taxas). 8 – O

Acta nº 6

Reunião Ordinária de 5/03/2008

*cálculo daquela compensação (c), deferida que seja a interpretação formulada no número anterior é efectuada nos termos do art.º 95.º daquele Regulamento. $C = (K1 \times A \times 0,17 + 0,25 \times K2 \times L) \times V$ - Sendo: $K1 = 0,20$ (espaço urbanizável, nível V) $A = (0,10 + 0,10) \times (351 + 48) = 79,8 \text{ m}^2$ $K2 = 0,05 + 0,10 + 0,04 = 0,19$ $L = 34,39 \text{ m}$; $V = 571,22 \text{ €}$ Virá: $= 0,20 \times 79,8 \times 0,17 + 0,25 \times 0,19 \times 34,39 \times 571,22$ $C = 1549,84 + 933,10$ $C = 2482,94 \text{ €}$; **B – Rede de Águas** 9 – O local é servido por rede pública de distribuição de água pelo que é viável o abastecimento das futuras moradias a construir. 10 – Os futuros contadores de água terão de ficar visíveis e com acesso a partir do caminho público, pelo que deverão ser localizados no muro frontal dos lotes. **C – Redes de Esgoto** 11 – A Rua Florbela Espanca não dispõe de rede pública de recolha dos efluentes domésticos pelo que nada temos a obstar ao recurso a fossas estanques individuais. 12 – O promotor terá de assegurar a drenagem pluvial colocando manilhas de betão sob o arranjo urbanístico a construir, que garantam a continuidade de escoamento das águas que percorrem as valetas do arruamento. **D – Conclusão** 13 – A Câmara Municipal de Salvaterra de Magos deverá pronunciar-se sobre as questões suscitadas em 2. e 7. da presente informação. 14 – Deferida a pretensão da promotora a que aludimos na alínea 7. O valor da compensação a pagar à autarquia é de 2.482,94 €. 15 – Em face do exposto e se for esse o entendimento superior o presente projecto de loteamento está em condições de merecer aprovação no que às soluções propostas para as infraestruturas diz respeito. 16 – As sugestões e recomendações constantes do presente parecer deverão ser atendidas na fase subsequente de elaboração dos projectos das obras de urbanização. A critério de V. Ex.^a 19/02/2008 - O Eng.º Civil – a) Hélder Manuel Esménio. -----*

---- À Exm.^a Sr.^a Presidente – Concordo com a presente informação. Atendendo à pequena dimensão do loteamento (2 lotes), sugere-se que seja dispensada a pavimentação, e a cedência de áreas para espaços verdes e equipamentos, mediante o pagamento de compensação ao Município no valor de € 2.482,94. A critério de V. Ex.^a. – O Chefe da DOMSU – a) Aurélio

Acta nº 6
Reunião Ordinária de 5/03/2008

Ferreira – 20/02/08. -----

---- À Câmara para se pronunciar sobre os pontos 2. e 7. da presente informação. 28/02/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro.” -----

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores João Abrantes, João Oliveira, Francisco Monteiro, José Pedrosa e Vasco Feijão e a abstenção do Senhor Vereador Nuno Antão: -----

---- a) Acolher e aprovar a informação atrás transcrita; -----

---- b) Dispensar a cedência das áreas destinadas a espaços verdes e equipamento colectivo, mediante o pagamento de uma compensação ao Município no valor de 2.482,94 €, nos termos do nº 1, do artº 94 do RMUELT; -----

---- c) Dispensar a pavimentação do troço confinante com o loteamento, atendendo à pequena dimensão do mesmo; e -----

---- d) Notificar o promotor do teor da presente deliberação. -----

23. Procº. 82/03 – Maria Trindade Clara Messias Madeira e Trimédia Dois, referente a urbanização de parcela de terreno

---- Presente o processo em título. -----

---- A Senhora Presidente deu conta da informação prestada pela DUP, datada de 12 de Fevereiro último, bem como, do seu despacho que ora se transcrevem: “1. Na sequência do solicitado a fls. 65, e face à certidão de teor da Conservatória do Registo Predial, constante de fls. 69 a 73, não se vê inconveniente no averbamento do processo em nome de Joaquim Eduardo Messias de Oliveira Palinha e de Trimédia Dois. 2. Os requerentes apresentaram, com o requerimento de fls. 77, projecto de operação de loteamento, sito no lugar citado em epígrafe. Segundo o PDM de Salvaterra de Magos, a pretensão é abrangida (através de polígonos não sobrepostos) pela área urbanizável mista / zona programada e pela área urbanizada mista / zona consolidada. 3.

Acta nº 6
Reunião Ordinária de 5/03/2008

A pretensão engloba a criação de oito lotes destinados a habitação unifamiliar (com dois pisos acima da cota para habitação unifamiliar), e respectivos anexos/ garagens (com um piso acima da cota de soleira). 4. Na rua em questão, o meio envolvente é composto predominantemente por edifícios com um único piso. 5. Tendo presente o n.º de pisos proposto para as moradias (dois pisos acima da cota de soleira), e conjugando este factor com alguns dos afastamentos laterais previstos das moradias às extremas (as quais rondam os 1.50 m), o loteamento com as edificações (construídas) formaria, na óptica do autor da presente informação, um conjunto com uma imagem visual de condensamento volumétrico das diversas moradias (a qual se aproximaria da imagem visual de um conjunto habitacional “em banda”). 6. Face ao exposto, e na óptica do autor da presente informação, considera-se que a pretensão não se enquadra com o meio envolvente, dado que a mesma não respeita o disposto no art. 121º do RGEU e nos n.ºs 1 e 2 do art. 13º do PDM de Salvaterra de Magos. 7. Todavia, e antes da emissão de informação definitiva acerca da pretensão, e tendo as dúvidas suscitadas devido ao facto da área de cedência para espaços verdes e /ou de utilização colectiva, e de parte do passeio previsto se encontrarem na faixa de protecção de 10 m a contar da vala contígua à extrema lateral da parcela objecto da pretensão (vide fls. 104), solicita-se a emissão de informação à D.O.M.S.U. À Consideração Superior. 12 de Fevereiro de 2008 – a) Luís Guilherme Saraiva Lopes/ Arquitecto. -----

---- À Câmara – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro. -----

---- Ao Chefe da DOMSU para informar – 13/02/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro.” -----

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conhecimento, da informação nº 52/08 da DOMSU, bem como, do seu despacho exarado na mesma que ora se transcreve: “Por despacho de V. Ex.ª aposto a folhas 114 do processo sou a emitir o presente parecer. A – ARRUAMENTOS 1 – A presente operação do loteamento (8 lotes) confina com a Rua José Martins Madeira em

Acta nº 6

Reunião Ordinária de 5/03/2008

Marinhais, arruamento público perfeitamente delineado e com a faixa de rodagem com revestimento betuminoso. 2 – Ao promotor cumpre a pavimentação do alargamento da faixa de rodagem rematando-a ao lancil a colocar, recorrendo para o efeito a uma camada de base de granulometria extensa com pelo menos 0,20m de espessura e a uma camada de regularização e desgaste em betão betuminoso no mínimo com 0,06 m de espessura. 3 – A solução figurada cumpre a Portaria 1136/01 de 25/09 uma vez que os estacionamentos terão 2,5m de largura, o passeio público 1,60m e a ½ faixa de rodagem 3,25m. 4 – Na elaboração do projecto das obras de urbanização deverá observar-se o que dispõe o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto que publica as “Normas Técnicas para melhoria de acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada”, entre outros, quanto à largura útil mínima do passeio que será de 1,5m e quanto ao eventual ressalto do lancil que delimita o estacionamento para utentes com mobilidade condicionada da área de circulação pedonal que não deverá exceder 0,02m. 5 – Para facilitar a mobilidade junto a este estacionamento sugere-se a não colocação da caldeira para árvore figurada. 6 – O número de estacionamentos públicos propostos (sete lugares) observa o disposto no art.º 84.º do Regulamento do PDMSM. 7 – Na fase de elaboração dos projectos subsequentes sugere-se que os passeios e os estacionamentos sejam revestidos a pavê, respectivamente, na cor cinza e vermelha. Chama-se a atenção para a necessidade de se prever ulteriormente uma camada de base com material britado de granulometria extensa, sob aqueles revestimentos, nas zonas percorridas por viaturas automóveis (estacionamentos e acessos aos lotes). 8 – Não aceita a CMSM que a faixa de 10 m contígua à linha de água seja contabilizada como área de cedência para espaço verde público. Nestes termos a planta de síntese terá de ser rectificada respeitando a zona “non aedificandi” definida pelo domínio hídrico, removendo para o efeito os brinquedos projectados e colocando apenas uma cortina arbórea na faixa que diste mais de 5 m da margem da vala, para não prejudicar o acesso do equipamento e das viaturas que fazem a limpeza e conservação do seu leito. 9 – Deverá a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos pronunciar-

Acta nº 6

Reunião Ordinária de 5/03/2008

se sobre a possibilidade de o promotor permutar a cedência de áreas para espaço verdes e para equipamento por uma compensação financeira. O RMUELT explicita “ou não se justificar a localização de qualquer equipamento de utilização colectiva ou espaço verde público, não há lugar a cedências para esses fins, ficando no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município” (art.º 94.º do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação e de Liquidação de taxas). 10 – O cálculo daquela compensação (C), deferida que seja a interpretação formulada no número anterior é efectuado nos termos do art.º 95.º daquele Regulamento. $C = (K1 \times A \times 0,17 + 0,25 \times K2 \times L) \times V$ Sendo: $K1 = (1910,353 \times 0,30 + 2988,872 \times 0,40) / 4898,425 = 0,36$ – ponderação dos valores regulamentares, uma vez que os polígonos de implantação das construções abrangem classificações diferentes do espaço. $A = (0,18 + 0,18) \times 1854 = 667,44 \text{ m}^2$ - ponderando dos valores regulamentares, uma vez que os polígonos de implantação das construções abrangem classificações diferentes do espaço. $K2 = 0,05 + 0,10 + 0,04 + 0,12 + 0,04 = 0,35$ $L = 126,594\text{mm}$ $V = 571,22\text{€}$ Virá: $C = (0,36 \times 667,44 \times 0,17 + 0,25 \times 0,35 \times 126,594) \times 571,22$ $C = 23.332,81 + 6.327,39$ $C = 29.660,20 \text{ €}$ B – REDE DE ÁGUAS - 11 – O local é servido por rede pública de distribuição de água pelo que é viável abastecer os lotes indicados. Deverá ser prevista a duplicação da rede a qual não poderá ter “pontas” sem consumo. As tubagens deverão ser em PVC PN 1,0 MPa e terão de ser previstas as necessárias bocas e tubagens de rega, assim como, um marco de incêndio. 12 – Os futuros contadores de água terão de ficar visíveis e com acesso a partir do caminho público, pelo que deverão ser localizados no muro frontal dos lotes. C – REDES DE ESGOTO 13 – O local é servido por rede de drenagem dos efluentes domésticos. As caixas de ramal domiciliária a executar deverão dispor de tampas e aros metálicos visíveis e à cota de passeio a construir. 14 – As águas pluviais terão de ser recolhidas em sumidouros a instalar e colectadas em rede a situar sob o arranjo urbanístico proposto. D – CONCLUSÃO 15 – A Câmara Municipal de Salvaterra de Magos deverá pronunciar-se sobre as questões suscitadas em 8. e 9. da presente informação.

Acta nº 6
Reunião Ordinária de 5/03/2008

16 – Deferida a interpretação a que aludimos na alínea 9. O valor da compensação a pagar à autarquia é de 29.660,20 €. 17 – Em face do exposto e se for esse o entendimento superior o presente projecto de loteamento está em condições de merecer aprovação no que às soluções propostas para as infraestruturas diz respeito, logo que corrigidas as situações descritas em 5. e 8.. 18 – As sugestões e recomendações constantes do presente parecer deverão ser atendidas na fase subsequente de elaboração dos projectos das obras de urbanização. A critério de V. Ex.^a 22/02/2008 – O Eng^o Civil – a) Hélder Manuel Esménio. -----

---- À Exm^a. Sr^a. Presidente – Concordo com a presente informação. O espaço de 10,0m contíguo à vala, não pode ser considerado área de cedência. Proponho a dispensa das áreas de cedência, mediante o pagamento de compensação ao Município (valor a calcular oportunamente) atendendo ao facto da rede de águas do arruamento ser em fibrocimento e de pequeno diâmetro, terá o promotor que prever a sua substituição para PVC ϕ 75 mm, desde a E.N. 367 até ao loteamento. A critério de V. Ex.^a. – O Chefe da DOMSU – a) Aurélio Ferreira – 22/02/08. -----

---- À Câmara para se pronunciar sobre os pontos 8 e 9 da presente informação. – 22/02/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro.” -----

---- Ponderado o assunto a Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores João Abrantes, João Oliveira, Francisco Monteiro, e José Pedrosa e a abstenção dos Senhores Vereadores Nuno Antão e Vasco Feijão: ---

---- a) Acolher e aprovar os sobreditos pareceres, os quais fazem parte integrante da presente deliberação; -----

---- b) Indeferir a pretensão do promotor para a construção de moradias de dois pisos, dado que as mesmas não se enquadram com o meio envolvente, e não respeitam o disposto no artº 112 do RGEU e nos nºs 1 e 2 do artº 13º do PDM de Salvaterra de Magos; -----

Acta nº 6
Reunião Ordinária de 5/03/2008

- c) Dispensar a cedência das áreas destinadas a espaços verdes e equipamento colectivo, mediante o pagamento de uma compensação ao Município. -----
- d) Exigir ao promotor a alteração da rede de águas, para PVC nos diâmetros $\phi 75$ mm, desde a E.N. 367 até ao loteamento; e -----
- e) Notificar o promotor do teor da presente deliberação. -----

**24. Procº. 402/07 – Maria de Jesus Neto Carreira Grothausen Martins,
referente a urbanização de parcela de terreno – Aprovação do projecto
de loteamento**

---- Presente o processo em título. -----

---- A Senhora Presidente da Câmara deu conhecimento da informação nº 56/08 da DOMSU, bem como, do seu despacho exarado na mesma, que ora se transcrevem: “ *Por despacho de V. Exa. Aposto a folhas 49 do processo sou a emitir o presente parecer. A - ARRUAMENTOS 1. A presente operação de loteamento (1 lote) confina com a Rua do Meio, Coitadinha, em Salvaterra de Magos, arruamento público prefeitamente delineado e com faixa de rodagem em terra batida. A CMSM terá de decidir da exigência (ou não) da promotora pavimentar o troço do arruamento na área confinante com a operação do loteamento, tendo presente a sua dimensão e o facto de o caminho público pavimentado mais próximo distar cerca de 300 m do local em apreço. 2. A solução figurada cumpre a Portaria 1136/01 de 25/09 uma vez que a 1/2 faixa de rodagem terá 3,25 m, o estacionamento 2,5 m de largura e o passeio público 1,60 m. 3. Na elaboração do projecto desta infraestrutura deverá observar-se o que dispõe o Decreto-Lei nº 163/2006, de 8 de Agosto, que publica as “Normas técnicas para melhoria de acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada”, entre outros, quanto à largura útil mínima do passeio que será de 1,5 m e quanto ao ressalto do lancil que delimita o estacionamento da área de circulação pedonal o qual não deverá exceder 0,02m. 4. O número de estacionamentos públicos propostos*

Acta nº 6
Reunião Ordinária de 5/03/2008

(um lugar) observa o disposto no art.º 84.º do Regulamento do PDMSM.5. Nada temos a obstar, como proposto, que o passeio e o estacionamento sejam revestidos a pavê, respectivamente, na cor cinza e vermelha. Chama-se a atenção para a necessidade de se prever, ulteriormente, uma camada de base em material britado de granulometria extensa, sob aqueles revestimentos, nas zonas percorridas por viaturas automóveis (estacionamento e acessos ao lote e parcela remanescente). 6. As áreas de cedência regulamentares para zona verde e equipamento de utilização colectiva em espaço urbanizável, nível IV, são como se indica: -----

| Área (m ²) | | Zona verde | Equipamento |
|-----------------------------------|----|--------------------|-------------------|
| K _i | K1 | 0,10 | - |
| | K2 | - | 0,10 |
| Pavimentos A | | 510 m ² | |
| Cedências (K _i x A) | | 51 m ² | 51 m ² |

7. Deverá a CSM pronunciar-se sobre a pretensão do promotor de permutar a cedência de áreas para espaços verdes e para equipamento por uma compensação financeira. O art.º 94.º, do RMUULT explicita "...ou não se justificar a localização de qualquer equipamento de utilização colectiva ou espaço verde público, não há lugar a cedências para esses fins, ficando no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município". 8. O cálculo daquela compensação (C) é efectuado como preceitua o art. 95.º do RMUULT: $C = (K1 \times A \times 0,17 + 0,25 \times K2 \times L) \times V$ Sendo: K1 = 0,20 (espaço urbanizável, nível IV) A = 51 + 51 = 102 m² K2 = 0,05 + 0,10 + 0,04 + 0,04 = 0,23 L = 22,06 m V = 571,22 € Virá: $C = (0,20 \times 102 \times 0,17 + 0,25 \times 0,23 \times 22,06) \times 571,22$ C = 1.980,99 + 724,56 C = 2.705,55 € B – REDE DE ÁGUAS 9. Dado que no local existe rede pública de distribuição de água não se vê

Acta nº 6
Reunião Ordinária de 5/03/2008

inconveniente no abastecimento da única moradia proposta. 10. O futuro contador de água terá de ficar visível e acessível a partir do caminho público municipal, localizando-o preferencialmente no muro frontal do lote. C – REDE DE ESGOTO 11. Ao contrário do que é referido em memória descritiva, no local existe rede pública de recolha dos efluentes domésticos. Nestes termos terá a promotora que ligar os efluentes da futura moradia àquele colector recorrendo, para o efeito, à construção de uma caixa de visita no eixo do arruamento e a ramais domiciliários que venham a servir o futuro lote 1 e a parcela remanescente. 12. Sob o arranjo urbanístico terão de ser colocadas manilhas ou tubos de betão que assegurem a continuidade do escoamento gravítico das águas pluviais pela valeta do arruamento. D – CONCLUSÃO 13. A CMSM deverá deliberar sobre as situações explicitadas em 1. e 7. da presente informação. 14. Em face do exposto – se for esse o entendimento superior – e no que diz respeito às infraestruturas, não se vê inconveniente em aprovar a presente pretensão, devendo oportunamente ser apensa ao projecto a correcção à memória descritiva de harmonia com o indicado em 11. 15. As sugestões e recomendações constantes deste parecer terão de ser atendidas na fase subsequente de elaboração dos projectos das obras de urbanização. 16. O valor da compensação a pagar à autarquia (deferida a pretensão da requerente) pelas áreas não cedidas para zona verde e equipamento é de € 2.705,55. A critério de V. Exa., - 22/02/08 - O Eng.º Civil – a) Helder Manuel Esménio. -----

---- À Exmª Srª. Presidente – Concordo com a presente informação. Atendendo à pequena dimensão do loteamento (1 lote) e ao facto de estar localizado a cerca de 300 m, do caminho público pavimentado, sugere-se a dispensa da pavimentação. Em relação às áreas de cedência para áreas verdes e equipamentos também se sugere a sua dispensa, mediante o pagamento de compensação ao Município. A critério de V. Exª. – O Chefe da DOMSU – a) Aurélio Ferreira – 22/02/08. -----

---- Ao Srº. Arquitecto Luís para informar. – 22/02/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a)

Acta n.º 6
Reunião Ordinária de 5/03/2008

Ana Cristina Ribeiro. -----

---- Por último a Senhora Presidente deu conhecimento, da informação prestada pela DUP, datada de 26 de Fevereiro último, bem como do seu despacho exarado na mesma, que ora se transcrevem: “ *Na sequência do Despacho Superior da Ex.ª Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, constante de fls. 52, cabe informar o seguinte: 1. A D.O.M.S.U. emitiu parecer favorável condicionado, constante de fls. 50 a 52. 2. Conforme disposto no parecer do Chefe da D.U.P., a fls. 49, a consulta à E.D.P. e à P.T. é considerada dispensável. 3. Assim sendo, e caso o Entendimento Superior seja consonante com o disposto no ponto 1 da informação de fls. 49, no que concerne ao enquadramento da pretensão com o meio envolvente, cabe propor o deferimento do projecto de operação de loteamento (com os condicionamentos constantes do supra mencionado parecer da D.O.M.S.U.), cabendo acrescentar que o referido projecto cumpre o disposto na legislação aplicável, nomeadamente no n.º 1 do art. 18º e no art. 19º do PDM de Benavente, com remissão para os n.ºs 1,2,3,4, e 5 do art. 12º (conforme anteriormente informado a fls. 47 a 48). 4. Mais se informa que, ao abrigo do art. 23º do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação e de Liquidação de Taxas, a presente pretensão encontra-se dispensada do procedimento de discussão pública. 5. Caso a Câmara aprove o presente projecto de loteamento, o titular do processo, deverá ser notificado a requerer a autorização para a realização das respectivas obras de urbanização, no prazo de um ano sob pena de nos termos do n.º 1, a), do art. 71º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado pelo D.L. n.º 177/2001 de 4 de Junho, se dar a caducidade da licença de loteamento. À Consideração Superior. – 26-02-2008 – Luís Guilherme Saraiva Lopes / Arquitecto. -----*

---- *Concordo. À Consideração Superior. – 28/02/08 – O Chefe da DUP – a) Carlos Marques. --*
---- *À Câmara – 28/02/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro.”-----*

---- Ponderado o assunto a Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores João Abrantes, João Oliveira, Francisco

Acta nº 6
Reunião Ordinária de 5/03/2008

Monteiro, Nuno Antão e José Pedrosa e a abstenção do Senhor Vereador Vasco Feijão: -----

---- a) Acolher e aprovar as informações atrás transcritas; -----

---- b) Deferir o projecto do loteamento com os condicionamentos estabelecidos nos sobreditos pareceres; -----

---- c) Dispensar a cedência das áreas destinadas a espaços verdes e equipamento colectivo, mediante o pagamento de uma compensação ao Município no valor de 2.705,55 €, nos termos do nº 1, do artº 94 do RMUFLT; -----

---- d) Dispensar a pavimentação do troço confinante com o loteamento, atendendo à pequena dimensão do mesmo (1 Lote), e ao facto de se encontrar localizado a cerca de 300 m, do caminho público pavimentado; e -----

---- Notificar o interessado do teor da presente deliberação, e bem assim, a requerer a autorização para a realização das respectivas obras de urbanização, no prazo de um ano sob pena de nos termos do n.º 1, a), do art. 71º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado pelo D.L. n.º 177/2001 de 4 de Junho, se dar a caducidade da licença de loteamento. -----

**25.Procº. 196/77 – Quitéria Maria Andrónico, referente a alteração de
alvará de loteamento – Aprovação do projecto de loteamento**

---- Foi presente a reunião o processo em título. -----

---- A Senhora Presidente deu conhecimento da informação nº 31/08 prestada pela DOMSU, bem como, do seu despacho exarado na mesma que ora se transcrevem: *“Por despacho de V. Ex.ª aposto a folhas 96, do processo sou a emitir o presente parecer. Aguardam-se os pareceres da EDP e da PT. A – Arruamentos 1 – Pretende o requerente subdividir o lote F (existente) em dois, constituindo o lote F1, ambos sítos na Rua Sesmarias Moita Paredes, em Foros de Salvaterra, arruamento dotado de revestimento betuminoso. 2 – A solução figurada garante o cumprimento da Portaria 1136/01 de 25-09, uma vez que a ½ faixa de rodagem terá 3,25 m, o*

Acta nº 6
Reunião Ordinária de 5/03/2008

estacionamento 2,25 m de largura e o passeio 1,60m. 3 – Na fase de elaboração do projecto subsequente não vejo inconveniente em o passeio e o estacionamento serem revestidos a pavê, respectivamente, na cor cinza e vermelho. Chama-se a atenção para a necessidade de se prever ulteriormente uma camada de base em material britado de granulometria extensa, sob aqueles revestimentos, nas zonas percorridas por viaturas automóveis (estacionamento e acesso ao lote). 4 – As áreas de cedência regulamentares para zona verde e equipamentos de utilização colectiva são como se indica: -----

| Área (m ²) | | Zona Verde | Equipamento |
|------------------------|----|--------------------|-------------------|
| Ki | K1 | 0,20 | - |
| | K2 | - | 0,20 |
| Pavimentos A | | 220 m ² | |
| Cedências (ki x A) | | 44 m ² | 44 m ² |

5 – Deverá a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos pronunciar-se sobre a possibilidade da promotora permutar a cedência de áreas para espaços verdes e para equipamentos por uma compensação financeira. O art.º 94.º do RMUELT explicita “... ou não se justificar a localização de qualquer equipamento de utilização colectiva ou espaço verde público, não há lugar a cedências para esses fins, ficando no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município”. 6 – O cálculo daquela compensação (C) é efectuado como preceitua o art.º 95.º do RMUELT: $C = (K1 \times A \times 0,17 + 0,25 \times K2 \times L) \times V$ Sendo: K1= 0,40 (espaço urbanizável, nível II) A=44 + 44 = 88 m² K2=0,12+0,05+0,10+0,04=0,31 L=33,27-15,05=18,22 m V=571,22€ Virá: $C = (0,40 \times 88 \times 0,17 + 0,25 \times 0,31 \times 18,22) \times 571,22$

Acta nº 6
Reunião Ordinária de 5/03/2008

C=3.418,18 + 806,59 C=4.224,77€. B – Rede de Água 7 – Dado que no local existe rede pública de distribuição de água não se vê inconveniente no abastecimento do único lote proposto. 8 – O contador de água terá de ficar visível e acessível a partir do caminho público municipal, localizando-o preferencialmente no muro frontal do lote. C – Redes de Esgoto 9 – Não se vê inconveniente no recurso a fossa estanque individual para a recolha dos efluentes domésticos, uma vez que não há colector público no local. 10 – Sob o arranjo urbanístico serão colocadas manilhas ou tubos de betão DN 400 mm que asseguram a continuidade do escoamento gravítico das águas pluviais pela valeta que ladeia o arruamento. D – Conclusão

11. – A Câmara Municipal de Salvaterra de Magos deve deliberar sobre a questão suscitada em 5. da presente informação. 12 – Em face do exposto -se for esse o entendimento superior- e no que diz respeito às infraestruturas não se vê inconveniente em aprovar a presente pretensão. 13 – As sugestões e recomendações constantes deste parecer terão de ser atendidas na fase subsequente de elaboração dos projectos das obras de urbanização. 14 – O valor da compensação a pagar à autarquia (deferida a pretensão da requerente) pelas áreas não cedidas para zona verde e equipamentos é de 4.224,77€. A critério de V. Ex.^a - 08/02/2008 - O Eng.^o Civil - a)Hélder Manuel Esménio. -----

---- À Exm.^a Sr.^a Presidente. Concordo com a presente informação. Atendendo à localização periférica do loteamento e às áreas diminutas de cedência, para zonas verdes e equipamentos, proponho a sua dispensa, mediante o pagamento de compensação ao Município, no valor de € 4.224,77. A critério de V. Ex.^a. O Chefe da DOMSU – a) Aurélio Ferreira – 11/02/08. -----

---- Ao Sr. Arquitecto Carlos Carvalho para informar sobre a necessidade de solicitação de parecer à E.D.P. e P.T., tendo em conta que se trata de subdivisão de lote. 11/02/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a)Ana Cristina Ribeiro.” -----

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta da informação prestada pela DUP, datada de 17 de Janeiro último, bem como, do seu despacho exarado na mesma, que a seguir se

Acta n.º 6

Reunião Ordinária de 5/03/2008

transcrevem: “ **1.** A requerente apresentou projecto de alteração de alvará de loteamento, visando a divisão do lote F, em dois lotes: um mantendo a designação de lote F e um outro com a designação de F1. Segundo o PDM de Salvaterra de Magos, a pretensão encontra-se abrangida pela área urbanizável habitacional / zona não programada, à excepção de uma faixa de 20 m aproximadamente a contar do tardo do “actual” lote F que se encontra abrangida pela Reserva Ecológica Nacional. Cabe acrescentar que o alvará de loteamento é anterior à entrada em vigor do PDM de Salvaterra de Magos. **2.** Cabe igualmente informar que o requerente procedeu à revisão do projecto, de modo a que o mesmo cumprisse o disposto na alínea d) do n.º 7 do art. 12º do PDM de Salvaterra de Magos, ou seja: o afastamento entre o barracão agrícola e a estrema lateral esquerda “**a criar**” é de 3 m, eliminando assim a desconformidade anteriormente detectada. **3.** Embora um dos afastamentos laterais entre as estremas laterais às edificações (mais próximas da rua), seja inferior a 3 m, cabe ressaltar o seguinte: as edificações em causa são relativas a processos camarários, cujo início foi anterior à entrada em vigor do PDM de Salvaterra de Magos, assim como as estremas afectadas são as **existentes** do lote F, tal qual consta do alvará de loteamento em vigor. Relativamente à estrema lateral “**a criar**” (a qual divide o “novo” lote F e o lote F1), as edificações (mais próximas da rua) respeitam o afastamento mínimo de 3 m. **4.** Para além de se considerar que a pretensão se insere no meio envolvente, cabe acrescentar que a pretensão respeita os parâmetros e índices urbanísticos constantes do n.º 1 do art. 20º (com remissão para o n.º 7 do art. 12º) do PDM de Salvaterra de Magos. **5.** A D.O.M.S.U. emitiu parecer favorável condicionado, conforme consta de fls.99 a 100. **6.** Na sequência do disposto na informação do Chefe da D.U.P., constante de fls. 101, e sequente Despacho Superior, constante da mesma folha, a consulta à E.D.P. e à P.T. é considerada dispensável. **7.** Face ao exposto, cabe informar que não se vê inconveniente no deferimento do projecto de loteamento com os condicionamentos constantes do supra mencionado parecer da D.O.M.S.U. **8.** Mais se informa que, ao abrigo do art. 23º do

Acta n.º 6

Reunião Ordinária de 5/03/2008

Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação e de Liquidação de Taxas, a presente pretensão encontra-se dispensada do procedimento de discussão pública. 9. Caso a Câmara aprove o presente projecto de loteamento, o titular do processo, deverá ser notificado a requerer a autorização para a realização das respectivas obras de urbanização, no prazo de um ano sob pena de nos termos do n.º 1, a), do art. 71º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado pelo D.L. n.º 177/2001 de 4 de Junho, se dar a caducidade da licença de loteamento. À Consideração Superior. 20 de Fevereiro de 2008 - Luís Guilherme Saraiva Lopes / Arquitecto. -----

---- Concordo. À Consideração Superior – 20/02/08 – O Chefe da DUP – a)Carlos Marques. ----

---- À Câmara – 22/02/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a)Ana Cristina Ribeiro. -----

---- Ponderado o assunto a Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores João Abrantes, João Oliveira, Francisco Monteiro e José Pedrosa e a abstenção dos Senhores Vereadores Nuno Antão e Vasco Feijão: -----

---- a) Acolher e aprovar as informações atrás transcritas; -----

---- b) Deferir o projecto de loteamento com os condicionamentos estabelecidos nos sobreditos pareceres; -----

---- c) Dispensar a cedência das áreas destinadas a espaços verdes e equipamento colectivo, mediante o pagamento de uma compensação ao Município no valor de 4.224,77 €, nos termos do n.º 1, do artº 94 do RMUELT; e -----

---- d) Notificar o interessado do teor da presente deliberação, e bem assim, a requerer a autorização para a realização das respectivas obras de urbanização, no prazo de um ano sob pena de nos termos do n.º 1, a), do art. 71º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado pelo D.L. n.º 177/2001 de 4 de Junho, se dar a caducidade da licença de loteamento. -----

Aprovação dos Textos das Deliberações em Minuta

Acta nº 6
Reunião Ordinária de 5/03/2008

---- O texto das deliberações tomadas foi aprovado, em minuta e por unanimidade, no final da reunião, de harmonia com o disposto nos n.ºs 3 e 4, do art. 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, para que as deliberações produzam efeitos imediatos. -----

Período de Intervenção Aberto ao Público

---- Encerrada a ordem de trabalhos a Senhora Presidente deu a palavra ao público presente, não se registando qualquer intervenção. -----

Encerramento da Reunião

---- E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião. Eram 17 horas e 40 minutos. -----

---- E eu _____ Director de Departamento Administrativo e Financeiro, da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, subscrevi a presente acta. -----